



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 13 DE MAIO DE 2010

Nº 1489 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	05
Sec. de Estado da Administração.....	06
Secretaria do Estado de Saúde.....	06
Secretaria de Estado de Educação.....	08
Secretaria de Assistência Social.....	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	13
Sec. de Estado de Justiça.....	22
Defensoria Pública.....	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	24
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	26
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	27
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	27
Tribunal de Contas.....	30
Prefeitura Municipal da Capital.....	31
Prefeituras Municipais do Interior.....	31
Camaras Municipais do Interior.....	31
Institutos Municipais.....	31
Ineditoriais.....	34

GOVERNADORIA

Decreto nº 15100, de 12 de maio de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.280,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 105.280,00 (cento e cinco mil duzentos e oitenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				100.000,00
13.001.04.121.1021.2170	GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	339039	0100	50.000,00
13.001.04.122.1281.1147	IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO	339014	0100	50.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				5.280,00
15.020.06.181.1003.2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	339032	3240	5.280,00
TOTAL				105.280,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				100.000,00
13.001.04.122.1015.2244	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				5.280,00
15.020.04.122.0000.0156	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN	339092	3240	5.280,00
TOTAL				105.280,00

DECRETO Nº 15101, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Concede remissão de débitos fiscais decorrentes da utilização de benefício fiscal pelos empreendimentos industriais e agroindustriais contemplados pelo Programa de Incentivo Tributário, instituído pela Lei Complementar nº 231, de 25 de abril de 2000, nos termos do Convênio ICMS 02/10, aprovado na 143ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando os termos da Constituição Federal e Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975;

Considerando os termos do Convênio ICMS 02, de 20 de janeiro de 2010, aprovado na 143ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de débitos fiscais decorrentes da utilização do benefício fiscal, nos termos dos artigos 1º ao 5º e 7º ao 12 da Lei Complementar nº 231, de 25 de abril de 2000, pelos empreendimentos industriais e agroindustriais contemplados pelo Programa de Incentivo Tributário, instituído pela citada lei complementar, desconstituídos judicialmente por não atenderem o disposto no art. 155, § 2º, XII, "g" da Constituição Federal.

Art. 2º A remissão concedida no artigo anterior alcança somente o débito fiscal apurado nos termos da referida lei complementar e seu regulamento e o período de 25 de abril de 2000 a 09 de maio de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEIO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 15102, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Altera a redação do item 60 da tabela II do Anexo I do RICMS/RO para elucidar os procedimentos para o controle do benefício nele previsto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de se esclarecer os critérios para o controle do benefício previsto no item 60 da tabela II do Anexo I do RICMS/RO;

Considerando a necessidade de suspender

o lançamento relacionado ao benefício previsto no item 74 da tabela I do Anexo I do RICMS/RO, durante o período de análise do respectivo processo,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentada com a redação a seguir a nota 8 ao item 74 da tabela I do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“Nota 8: A repartição fiscal, ao admitir o processo relativo ao reconhecimento da isenção tratada neste item, suspenderá no SITAFE, pelo prazo necessário à análise do processo, o lançamento do imposto relativo à diferença de alíquotas devido na operação.”

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação o item 60 da Tabela II do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“60. Até 31 de dezembro de 2012, as operações de importação do exterior de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, cuja importação seja realizada por clínica ou hospital que se comprometa a compensar este benefício com a prestação de serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e/ou laboratoriais programados pelas Secretarias Estaduais de Saúde ou de Administração, em valor igual ou superior à desoneração. (Conv. ICMS 05/98) (AC pelo Dec. 14467, de 11.08.09 – efeitos a partir de 1º.08.09)

Nota 1: O benefício será efetivado mediante a suspensão do lançamento correspondente ao imposto devido em função da operação de importação, com sua conversão automática em isenção na oportunidade e dimensão da prestação das medidas compensatórias previstas no Termo de Acordo previsto no inciso I da Nota 3.

Nota 2: A concessão do benefício se dará mediante Despacho Declaratório do Coordenador-Geral da Receita Estadual, por meio de processo iniciado na Agência de Rendas da jurisdição do interessado instruído com:

I – requerimento;

II – marca, modelo, tipo, quantidade, assim como outras indicações indispensáveis à perfeita caracterização do bem ou da mercadoria;

III – código de classificação na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, Sistema Harmonizado (NBM/SH) do produto;

IV – certidão negativa de débitos estaduais;

V – declaração de ausência de produto similar produzido no país, expedido pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO;

VI – cópia autenticada do Termo de acordo a que se refere a Nota 3;

VII – cópia da Declaração de Importação (DI).

Nota 3: O benefício fica condicionado:

I – à celebração prévia de Termo de Acordo entre a Secretaria de Estado da Saúde e o requerente, onde se estabeleça a forma como o beneficiário irá beneficiar a população;

II – a que ao final do Termo de Acordo seja encaminhada pelo beneficiário à Agência de Rendas de sua jurisdição a comprovação do cumprimento do Termo de Acordo devidamente reconhecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Nota 4: Uma vez concedido o benefício previsto neste item mediante a exação de Despacho Declaratório do Coordenador-Geral da Receita Estadual, o processo será encaminhado à Delegacia Regional da Receita Estadual de jurisdição do beneficiário para emissão da GLME - Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS e controle do processo.

Nota 5: Para fins da avaliação da compensação à desoneração prevista neste item serão adotados os valores constantes da tabela oficial utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU para remuneração dos respectivos serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e/ou laboratoriais.

Nota 6: O prazo previsto para a conclusão da compensação à desoneração prevista neste item não poderá ser superior a 4 (quatro) anos e deverá constar no Termo de Acordo firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Nota 7: Ocorrendo o descumprimento do Termo de Acordo firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, esta informará o fato à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN para que seja lançado o saldo de imposto devido pelo beneficiário.

Nota 8: Para fins de apuração e lançamento do imposto na hipótese de que trata a nota 7 será utilizado o valor original do imposto devido na oportunidade do desembaraço aduaneiro do bem importado e dele subtraído o valor correspondente à soma dos valores dos serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e/ou laboratoriais prestados, lançando-se a diferença apurada na data original do desembaraço aduaneiro do bem importado.

Nota 9: A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU prestará à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, semestralmente, a informação acerca do cumprimento do Termo de Acordo firmado contemplando a quantidade, descrição e valores dos procedimentos prestados a título compensatório pelo beneficiário.

Nota 10: A informação prevista na nota 9 será juntada ao respectivo processo de concessão do benefício para fins de controle.

Nota 11: A compensação prevista neste item será fiscalizada pela Delegacia Regional da Receita Estadual de jurisdição do contribuinte.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNELO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual
DECRETO Nº 15103, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Altera a nota 6 do item 19 da tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Rondônia – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de se alterar a nota 6 do item 19 da tabela I do Anexo IV, do Regulamento do ICMS do Estado de Rondônia – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação a nota 6 do item 19 da tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Rondônia – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 1998:

“Nota 6: O contribuinte optante pelo benefício fiscal previsto neste item estará obrigado a manter pelo prazo decadencial o contrato e a planilha orçamentária de cada obra executada, bem como os arquivos das notas fiscais das mercadorias beneficiadas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNELO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual
DECRETO Nº 15104, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 2293, de 29 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 2293, de 29 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido, nos termos da Lei nº

2293, de 29 de abril de 2010, que "Autoriza o Poder Executivo proceder a cessão de uso gratuito de área de propriedade do Estado de Rondônia para o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO", o imóvel situado na Avenida Imigrantes com Avenida Farquar, s/nº, bairro São Sebastião, medindo 5.949,76 m² (cinco mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, contendo as seguintes confrontações: ao Norte com a Associação dos Servidores da EMATER, ao Sul com a Avenida dos Imigrantes – eixo da BR-319, ao Leste com a Associação dos servidores da EMATER e com o escritório da EMATER, e a Oeste com a Avenida Farquar.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo 1º destina-se à utilização do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, órgão delegado do INMETRO, no desempenho de suas funções.

Parágrafo único. O prazo para o início das obras será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do respectivo contrato de cessão.

Art. 3º. O prazo da cessão de uso será de 20 (vinte) anos, a contar da data do respectivo contrato, renovável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º. Será revogada a referida cessão, em caso de descumprimento do disposto nos artigos anteriores, com imediata incorporação das benfeitorias eventualmente realizadas ao Patrimônio do Estado, sem que o INMETRO tenha direito de reavê-las posteriormente.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere ao contrato de cessão de uso gratuito.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **HEITOR LUIZ DA COSTA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Superintendente Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, a **CEL PM RE 01406-3 ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, a **CEL PM RE 01406-3 ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, o **CEL PM RE 03612-6 ADILBERTO SARAIVA MACIEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Sub-Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CEL PM RE 03612-6 ADILBERTO SARAIVA MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Sub-Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 7 de maio de 2010, **SANDRO MORET NEVES DOURADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2010, **DÉBORA APARECIDA DE PAULA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... para exercer o Cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-19**, de Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

LEIA-SE:

... para exercer o Cargo de Direção Superior, de Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, com embasamento legal expresso na Informação n.º 072/PA/PGE/2010, conforme disposto no artigo 24, inciso X e artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 23 de abril de 2010.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado, torna público à quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do processo Administrativo nº **1103-00013-00/2010**, dando embasamento legal para a Prestação de Serviços Pessoa Física, segundo os Termos do artigo 24, inciso X e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando prestação de serviços com locação de imóvel, para atender a Procuradoria Geral do Estado/Regional no Município de Vilhena, no valor total de **R\$: 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais)**, em favor da Senhora **Carmem Lourdes Perin Guidini, CPF Nº 326.501.240-91**. Porto Velho-RO, 23 de abril de 2010.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 055/09/CELOS/SUPEL
Processo Nº: 01.1601.04866-00/2009/
SEDUC/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase da habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

GENISIS TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA e ARAÚNA CONSTRUÇÕES LTDA
Julgo improcedente os recursos interpostos pelas empresas GENISIS TERRAPLENAGENS, MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME e ARAÚNA CONSTRUÇÕES LTDA, acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 20/04/2010, às 12:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 12 de maio de 2010. ADEMIR EMANOEL MOREIRA/SUPERINTENDENTE/SUPEL/MAT.300095692.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 12 de maio de 2010.
PAULO ALVES
Presidente CELOS
Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05667-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da proposta de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2010/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.05667-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO NA E.E.E.F.M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 11 de maio de 2010, às 08h00min, conforme segue: *“...No horário estabelecido na NOTIFICAÇÃO, emitido em 10/05/2010, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase da licitação a empresa: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, representada por CARLOS DA PAZ, RG 256316 SSP/RO. Dando prosseguimento, o Presidente submeteu ao representante presente, o envelope que se encontrava sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade dos lacres, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação. Em seguida, passou-se a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada, e após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão julgou e decidiu, DECLASSIFICAR a proposta da empresa: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, por não ter apresentado CRONOGRAMA, disposto no item 8.1.3 do edital. Ato contínuo, o Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação, Ato contínuo o Presidente declarou o certame FRACASSADO...”*
Publique-se.

Porto Velho, 12 de maio de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2010/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.2101.00169-00/2010/SEJUS/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente (algemas), para atender as unidades prisionais presentes na capital e interior do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. **15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **127/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.2101.00169-00/2010/SEJUS/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (algemas), para atender as unidades prisionais presentes na capital e interior do Estado de Rondônia, a pedido da**

Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações.

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ			LEIA-SE		
ANTERIOR			NOVO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID
01	Algemas confeccionadas em aço inoxidável temperado fosco, tipo punho duplo interligado por dois elos de corrente do mesmo material, com duplo sistema de trancamento (trava de segurança), acionado pela mola, catraca regulável, não permitindo a abertura sem a chave adequada, alça dentada, de fechamento com guias corredeiras para impedir sua abertura por pressão, possuindo resistência mecânica a tração de no mínimo de 500 kgf no conjunto pulseira e elos, devidamente comprovada por documento oficial expedido pelo órgão que realizou os testes de resistência, devendo possuir duas chaves.		01	ALGEMA DE AÇO Tipo: Punho Duplo em Aço Características: De Fabricação nacional; Fabricadas em aço inoxidável; Com resistência mecânica a tração de no mínimo 250 Kgf e, placas laterais que suportem um torque que não exceda a 2.34mkgf, comprovado por meio de laudo técnico; Deverá possuir bloqueio do mecanismo (trava) com dispositivo de acionamento localizado na parte superior lateral contrária à abertura sem a chave adequada; Catraca de fechamento dentada com guias tipo corredeiras para impedir sua abertura de no mínimo 3 (três) dentes, dotada de mola de pressão; A junção das algemas deverá ser por meio de elos do tipo corrente e oíal de fixação, com distância total entre as algemas variando entre 30 mm (trinta milímetros) e 50 mm (cinquenta milímetros); Acompanhada de duas chaves confeccionadas em aço inox, sem emendas. Os pinos e molas do mecanismo interno da algaema também deverão ser de aço inoxidável. Seu peso não poderá exceder a 425g (quatrocentos e vinte e cinco gramas); cada algaema de cada par deverá ter um mínimo de abertura de 50 mm (cinquenta milímetros) para inserção do punho. O perímetro interno deverá ser de no máximo 165 mm (cento e sessenta e cinco milímetros) quando a catraca de segurança estiver travada pelo último dente da lingüeta de encaixe. O comprimento máximo total do par de algemas não deverá exceder a 240 mm (duzentos e quarenta milímetros).	PARES

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do **dia 26 de Maio de 2010, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 12 de Maio de 2010.
DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **196/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade PREGÃO, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.000156-00/2010/DER/RO
OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis (cenoura, beterraba, chuchu, repolho e outros), para atender as necessidades das Residências Regionais do DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2935
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 10 de Maio de 2010.
 DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
 Pregoeira da SUPEL/RO
 MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **183/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa,

conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade PREGÃO, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1811.00006-00/2009/SEDAM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, lavagem dos veículos oficiais, para atender as necessidades da SEDAM, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

FONTE DE RECURSO: 0205 – Cota Parte – FEBRAM
PROJETOATIVIDADE: 2709
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 27 de maio de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
 Porto Velho/RO, 05 de maio de 2010.
 DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
 Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00087-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de fornecimento de energia elétrica, do mês de maio/2010, no valor total de R\$ 2.806,74 (dois mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa CERON S/A. dos autos em epígrafe.
 Porto Velho-RO, 12 de maio de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
 Superintendente/SUPEL
 Mat.300095692

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total **R\$ 2.806,74** (dois mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.
 Porto Velho-RO, 12 de maio de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
 Superintendente/SUPEL
 Mat.300095692

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. **186/2010/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01109-00/2010/SEDUC/RO
OBJETO: Aquisição passagens terrestres / rodoviárias (ida e volta) para atender aos alunos/as e professores/as das escolas de educação básica da rede pública do Estado de Rondônia, que participarão da Mostra Estudantil de Artes nas modalidades de Música, Dança e Teatro no ano de 2010, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, por intermédio da Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2722
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33

DATA DE ABERTURA: 31 de maio de 2010, às 10h00min (horário local)

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeiranº 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.
 Porto Velho, 12 de maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
 Pregoeira da SUPEL
 Mat. 300073686

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00143-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de limpeza de ar condicionados e outros, para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de **R\$ 7.884,00** (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), em favor da Empresa: **PINHEIRO AUTO REFRIGERAÇÃO LTDA** conforme Parecer nº **036 /GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 18/19 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 10 Maio de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
 Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 023/GPG/SEPLAN Porto Velho, de de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			3.000,00
14.021.04.122.1015.2939	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	3.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			223.684,80
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339030	3240	52.640,00
		339036	3240	91.044,80
15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	339033	3240	80.000,00
	TOTAL			226.684,80
AJUSTE POSITIVO				
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			3.000,00
14.021.04.122.1015.2939	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339047	0100	3.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			223.684,80
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	3240	143.684,80
15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	339039	3240	80.000,00
	TOTAL			226.684,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

PORTARIA Nº 024/GPG/SEPLAN Porto Velho, 10 de maio de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			77.000,00
13.001.04.122.1015.2244	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339033	0100	50.000,00
		339035	0100	14.000,00
		339039	0100	13.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			16.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	339039	3212	16.000,00
	TOTAL			93.000,00
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			77.000,00
13.001.04.122.1015.2244	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	77.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			16.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	339033	3212	16.000,00
	TOTAL			93.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 144/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 23 de Abril de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº.01-2201.21518-00/2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora FRANCISCA CRISPIM DE SOUZA SILVA, Professora Nível III, matrícula nº. 300013949, lotada na SEDUC/Guajará Mirim/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores ROBERMARA MACÊDO FALCÃO, Professora Nível III, matrícula nº. 300024625, ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Nível III, matrícula nº. 300051118 e ELIO JOSÉ DE SOUZA, Professor Nível III, matrícula nº. 300003448, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, pois deixou de comparecer ao seu local de trabalho na REN – Representação de Ensino, no município de Guajará Mirim, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos a partir de Setembro de 2008 e meses subsequentes, tendo a servidora recebido proventos referente ao mês de Setembro de 2008, configurando, em tese, abandono de cargo e dano ao erário.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, o previsto no inciso II e X do artigo 170, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Considerando que, embora o abandono de cargo estabeleça o rito sumário, o referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito ordinário, pois existem indícios de outros ilícitos administrativos, possibilitando melhor esclarecimento dos fatos e ampla defesa.

V - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 074/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 20 de Abril de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 1º e Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Ofício nº.077/CTCE/SEDUC/08.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOÃO LULA SOBRINHO, Professor Nível III, matrícula nº. 300058152, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores ROBERMARA MACÊDO FALCÃO, Professora Nível III, matrícula nº. 300024625, ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Nível III, matrícula nº. 300051118 e ELIO JOSÉ DE SOUZA, Professor Nível III, matrícula nº. 300003448, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois deixou de comparecer ao seu local de trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos a partir de setembro de 2008 e meses subsequentes, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, o previsto no inciso II e § 2º do artigo 170, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 013/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na

modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 013/2010/CPL/SESAU do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Gerência De Programas Estratégicos de Saúde - GPES, a pedido Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00583-00/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de Camisetas, Pastas, Baners e Folder, para realização do Encontro Estadual de Saúde Mental, para os profissionais de saúde que compõem a Rede de Saúde Mental a ser realizado no dia 24 e 25 de Junho de 2010 nos municípios do estado de Rondônia, onde estão implantados os CAPS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1274.2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSO: 3209 - SUS

DATA DE ABERTURA: 26 de Maio de 2010 as 09h00

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho - RO - Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs: 30 min às 13hs: 30 min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO. Porto Velho, 07 de Maio de 2010.

NILSEIAKETES
Pregoeira da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 014/2010/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento Por ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado o Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde - CETAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1733.00023-00/2010

OBJETO: Aquisição de suprimento de informática, tendo como interessado o Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde - CETAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1275.2922 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos Ordinários

DATA DE ABERTURA: 27 de Maio de 2010 as 09hs00.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-7202 / 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para

consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 12 de maio de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº. 163/GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 374 /GTVAE/GEVISA-RO, de 03 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, a cidade de , Rolim de Moura e Alto Alegre , com o objetivo de realizar o controle de casos positivos e comunicantes, que foram diagnosticados o Inquérito Epidemiológico do Tracoma 2007 - Etapa-RO, no período de 10 a 14 de maio de 2010.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIA
Margarida Maria Duarte de Alencar Capelette	Ag. Administrativo
300046643	4,5
Maria de Jesus sousa	Aux. Enfermagem
300002010	4,5
José Normando de Sousa	Motorista
300002800	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Respondendo pela AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 208/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 487/GTVAE/GEVISA-RO, de 03 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, Com o objetivo de conduzir os técnicos para participar da Reunião Técnica com o objetivo de discutir os protocolos de procedimentos da Influenza Pandêmica (H1N1), no município de Porto Velho, no período de 03 a 05/05/2010

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO DIARIAS
Nirton Zanlorenzi Aux. Serv. Saúde (Motorista)		300016952 2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Respondendo pela AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.200/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº. 160/GTVISA/GEVISA-RO, de 05 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções nos Laboratórios de Análises Clínicas para liberação de Licença de Funcionamento de Saúde, nos municípios de Ji-PARANÁ, no período de 10.05.10 a 14.05.10.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIA
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
300062090	4,5
CLEUNICE DASILVA CAVALCANTE	TEC. EM LABORATÓRIO
300002098	4,5
ALCYSANTANA MONTEIRO	MOTORISTA
300034230	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Gerente Técnica de Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 209/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º. 330/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 22 de abril de 2010 conforme justificativa anexa aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, a fim de Realizar entrega de Imunobiológicos de rotina na Gerencias Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 10 a 14 de maio de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	DIARIAS
Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro	06950094	GTVAE/NIDI	4,5
José Evangelista de Melo	300044012	GTVAE/NIDI	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Gerente Técnica da Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA

PORTARIA Nº 207/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de Abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando N.º.330/ GTVAE/

AGEVISA-RO, de 30 de abril de 2010 conforme justificativa anexos aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 169/GAB/AGEVISA de 30.04.2010 com deslocamento dos servidores relacionado abaixo, a fim de realizar entrega de Imunobiológicos de rotina nas Gerências Regionais de Saúde (Ji – Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 03.04.2010 a 07.04.2010.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	4,5
Luiz Roberto de Pontes	Téc. De Serv. De Saúde	300008276	4,5

Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 110 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de maio de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 422 NIDI/GTVAE/AGEVISA-RO, de 05 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar entrega de imunobiológicos Vacina H1N1 nas Gerências Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 05 a 08 de maio 2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012
3,5		
Dilce Maria S. Cruz Ribeiro	Agente Administrativo	06950094
3,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Gerente Técnica da Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0617/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 6 de maio de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes à contratação de serviços prestados, objeto do processo administrativo n. 01-1601. 01605-00/2010, para atender a Gerência de Apoio Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

1. Nilda Aparecida da Silva Oliveira, matrícula n. 300050893;
2. Maria Cordeiro de Aguiar, matrícula n. 300085496;

3. Sandra Feitosa de Souza, matrícula n. 300050653.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0620/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 6 de maio de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 0586/10-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial n. 1475, de 23.4.2010.

Onde se lê:

Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Marechal Rondon.

Leia-se:

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0557/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de maio de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir mencionados, do órgão de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Educação, de escolas urbanas e rurais da rede pública estadual, que possuem ou não unidades executoras e/ou não recenseadas, a receberem o suprimento de fundos em regime de adiantamento, proveniente do Proafi e normal do Estado, destinado para custeio, manutenção e desenvolvimento de ensino no ano de 2010,

Alta Floresta do Oeste - RO

Rosângela Maria de Jesus Benkovicz, matrícula n. 300051333, representante de ensino;
Dinalva Martin da Silva Armi, matrícula n. 300027644, diretora da escola Estadual de Ensino Fundamental Eurídice Lopes Pedrosa;

Dinamar da Cunha Simoncelis, matrícula n. 300027645, diretora da escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves;

Josefina Raimundo Barroco, matrícula n. 300023910, diretora da Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Ezequiel Ramin;
Osmarina de Souza, matrícula n. 300015746, coordenadora do Projeto Raízes;

Romeu Roque Royer, matrícula n. 300024741, coordenador da Educação Indígena;
Tereza Inez Vivan, matrícula n. 300009803, diretora da Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubishek de Oliveira;

Cícero José da Silva, matrícula n. 300028522, diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Luiz Vaz de Camões.

Alvorada d'Oeste - RO

Luciana da Silva, matrícula n. 300028552, representante de ensino;
João Batista Nicolini, matrícula, 300026751, diretor

da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monte Alegre;

Kátia Cilene dos Santos Fernandes, matrícula, 300013683, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Xavier de Oliveira;
Ailton Adalberto Peixoto, matrícula, 300027559, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Santa Ana.

Ariquemes - RO

Albaniza Oliveira Dias de Sá, matrícula n. 300019891, representante de ensino;

Odácia Henrique, matrícula n. 300008382, chefe de Seção Administrativa;

Marlene Correia Nakayama, matrícula, 300019381, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim das Pedras;

Valmir Batista de Souza, matrícula n. 300028035, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Filho;

Elenice Cristina da Rocha, matrícula n. 300036497, diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja/Ariquemes.

Buritis - RO

Marlene Soares de Almeida, matrícula n. 300025971, representante de ensino.

Cabixi - RO

João Cechinel, matrícula n. 300003633, representante de ensino;

Elenice Lopes A. Mackowiak, matrícula, n.300043148, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose de Anchieta.

Cacoal - RO

Edinaldo da Silva Lustoza, matrícula n.300089290, representação de ensino;

Claudete Evangelista da Mota, matrícula n. 300013880, Escola Indígena Surui;

Aparecida de L.Tarnini Gimenes, matrícula n. 300005855, Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Aída Fibiger de Oliveira;

Elizabete da Silva Borges, matrícula n. 300023705, Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca; Alcídio Raimundo do Nascimento, siape n. 0697745, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida;

Noel Ramos de Campos, matrícula n 300025347, PN 3;

Orlando da Silva, matrícula n. 300019263, PN 3;

Elizabete Aparecida Leonel Cortes, matrícula n.300063080, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

João Lopes da Silva, siape n.0696973, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire;

Márcia Helena Gomes, matrícula n. 300027674, PN 3;

Severino Bertino Neto, matrícula n. 300023530, PN 3;

Edilza Menezes da Silva Medeiros, matrícula n.300027463, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josino Brito.

Cerejeiras - RO

Lisete Marth Panatto, matrícula n. 300036495, representante de ensino;

Rudimar Sérgio Eberti, matrícula n. 300004994, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Castro Alves;

Antônia Amância C. Coutinho, matrícula n. 300023596, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jerônimo Garcia de Santana;

Rosemeire Cordeiro Ceciliano, matrícula n. 300023596, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves;

Marlene Ribeiro de Souza, matrícula n. 300025841, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

Colorado do Oeste - RO

Desidério D'Orazio, matrícula n. 300005640,

representante de ensino;

Marlei Salete Orlandin, matrícula, n. 300028145, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin;

Ana da Rocha Vieira, matrícula, n. 300022825, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Julieta Vilela Velozo;

Maria Joralice Alves Rolim Brandão, matrícula, n. 300019045, diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ceeja Tancredo de Almeida Neves;

Ione Aparecida Segal, matrícula, n. 300046539, vice-diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro.

Corumbiara - RO

Edson Silva de Souza, matrícula n. 300063286, representante de ensino;

Edilson Ortiz, matrícula n. 300025790, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Rondon;

Natalino Rodrigues, matrícula n. 300027016, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Osvaldo Piana;

? Eldecir Felini, matrícula n. 300003641, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Colina Verde.

Costa Marques - RO

Agostinho Brito da Silva, matrícula n. 300024479, representante de ensino;

Graciela Carvalho Paes, matrícula n. 300024804, vice-diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja José Alves de Almeida;

Sebastião Alves F. Coutinho, matrícula n. 300025571, PN 3.

Espigão d'Oeste - RO

Nilce Maria Barella, matrícula, n. 300036830, representante de ensino;

Jorgina da Silveira Silva matrícula n.300014175, técnica pedagógica da Ren/Seduc;

Sônia Maria Rodrigues Côrtes, n. 300011104, chefe de Seção Administrativa da Ren/Seduc;

Delzira Araujo Campos, n. 300023845, diretora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Jean Piaget;

Elizabeth Pereira Santana, n. 300028133, diretora da Escola Vinícius de Moraes;

Terezinha Pereira de Souza, matrícula n. 300054113, coordenadora da Educação Indígena; Alan Francisco Gonçalves de Souza, matrícula n.300053604, diretor da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Sete de Setembro;

Adinéia Márcia Barbosa Ganda, matrícula n. 300024053, diretora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Fernanda S. de Paula;

Helena Donini da Costa, matrícula n. 300025406, diretora da Escola Estadual Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti;

Maria Inês de Lara, matrícula n. 300022997, diretora da Escola Estadual Ensino Fundamental Maria L. Cassiano;

Ivane Kull de Almeida, matrícula n. 300015837, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos.

Extrema de Rondônia - RO

Maria Nery da Silva Souza, matrícula n. 300038374, representante de ensino.

Guajará-Mirim - RO

Miguel Edson Hurtado Oreyai, matrícula n. 300003295, representante de ensino;

Lindaura Maria B. Medeiros Brito, matrícula n. 300067627, Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha;

Edgar de Paula Ojopi, matrícula n. 300054877, Escola Estadual de Ensino Fundamental Eurico Gaspar Dutra;

Ruth da Silva Azulay, matrícula n. 300067627, Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Godoy;

Frederico Furlanetto, matrícula n.300015282, responsável pelo Setor Financeiro;

Eliete da Cunha Ferreira, matrícula n.300023913, PN 3;

Maria Alessandra Farias Zaramella, matrícula n. 300063423, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Salomão Justiniano de Melgar.

Jaru - RO

Aurita Raquel Mesquita Libanio, siape n. 0699465, representante de ensino;

Maria Graciana Ribeiro Catanhede, matrícula n. 300046023, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro;

Rosilda Carvalho de Azevedo, matrícula n. 300005349, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nilton Oliveira de Araújo;

Zilda Baido, matrícula n. 300034054, diretora da Escola Primavera;

Alcemy de Maria Reis Prazeres, matrícula n. 300015336, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tito Lourenço de Lima;

Neuza Spina Pedrosa, matrícula n. 300014501, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Costa e Silva;

Bartolomeu Pereira Tavares, matrícula n. 300016541, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Raimundo Cantanhade;

Maria Lucia de Souza Manfre, matrícula n.300054108, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Costa Junior;

Maria Amélia Moreira Lima, matrícula n.300014107, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nilton Oliveira de Araújo;

Marileia dos Santos Carvalho Lima, matrícula n.300059501, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello.

Ji - Paraná - RO

Syneide Grahll Muller, matrícula n. 300009734, representante de ensino;

Claudinéia de Lima Pereira, matrícula n.300019377, Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio Bianco;

Mariza de Souza Oliveira, matrícula n. 300019885, PN 3;

Albanita Buarque de Souza, matrícula n. 300008737, diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Tereza Mitsuko Tustumi;

Valmir Pereira da Silva, matrícula n. 300013439, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lauro Benno Prediger;

Ester de Souza Alves Pinto, matrícula n.300025329, Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco;

Marlene Maria Pereira Marca, matrícula n. 300028560, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Carmem Rocha Borges;

Neuza Ribeiro da Silva, matrícula n. 300013972, Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela.

Machadinho d'Oeste - RO

Luciana Regina Nobre, matrícula n. 300039376, representante de ensino;

? Euda Maria de Carvalho Santana, matrícula n. 300023549, Escola Estadual de Ensino Fundamental Alberto Nepomuceno.

Mirante da Serra - RO

Francisco Pereira da Cunha, matrícula, n.

300005374, representante de ensino;

Tânia Maris Gibim Rezende, matrícula n. 300010067, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes;

Maria Gloria Alves Oliveira Ferrari, matrícula n. 300013402, secretária do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Professor Edson Duarte Lopes;

Regina Celles Colombo Mendes, matrícula n. 300027382, Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Professor Edson Duarte Lopes.

Monte Negro - RO

José Domingos Dell Padre, matrícula n. 300012216, representante de ensino;

Ilzelene Pinto, matrícula n. 300014249, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mato Grosso;

Miclele Albano de Moraes, matrícula n. 300051080, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

Nova Brasilândia d'Oeste - RO

Amarildo Alves Caetano, matrícula n. 300024110, representante de ensino;

Iran Sandra Marcelino Silva, matrícula n. 300050847, chefe de Seção Pedagógica.

Nova Mamoré - RO

Doranilda Alves da Silva, matrícula n. 300015716, representante de ensino.

Novo Horizonte d'Oeste - RO

Geldiane de Sabino Pereira, matrícula n. 300040488, representante de ensino.

Ouro Preto d'Oeste - RO

Débora Messias da Silva, matrícula n. 300004577, representante de ensino.

Celeste Ferreira Rodrigues, matrícula n. 300049899, Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Professor Antônio de Almeida;

Maria Emilia Santana, matrícula n. 300001322, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 28 de Novembro;

Antônia Edna Lobo Pinheiro, matrícula n.300014656, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino.

Pimenta Bueno - RO

João Martins, matrícula n. 300008756, representante de ensino;

Israel Custódio Correia, matrícula n. 300000312, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cordeiro de Farias;

Rosania Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 300003369, Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Silvestre Bizzoto;

Claudir de Oliveira Gonçalves, siape n. 07025542, Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso;

Geralda de Castro Francisco, matrícula n. 300019038, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Serrão de Carvalho;

Klébio José Martins da Silva, matrícula n. 300023812, coordenador do desporto escolar da Representação de Ensino;

Rosilene Ramos de Souza Andrade, matrícula n. 300013064, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves;

Rocília Ribeiro da Silva Rodrigues, matrícula n. 300015350, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Bueno da Silva.

Porto Velho - RO

Marcos Meirelles Fonseca e Silva, matrícula n.

30006308, representante de ensino;

Irany de Oliveira Lima Moraes, matrícula n. 300023322, gerente de Educação Profissional-Gepro/Seduc;

José Aldemir Saldanha, matrícula n. 300017574, Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia - Caero;

José Edilson de Albuquerque, matrícula n. 300013754, Escola Estadual de Ensino Fundamental Ênio dos Santos Pinheiro;

Helvécio Ferreira Nunes, matrícula n. 300017189, Administrador da Sede/Seduc;

Eliete Nascimento L. Barbosa, matrícula n. 300046254, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Otino de Freitas;

Jeferson Sales Guimarães, matrícula n. 300024274, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco;

Francisco Leonilson C. de Souza, matrícula n. 300027033, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin;

Maria Ozélia A. Albuquerque, siape n. 701702, Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia;

Ozeas Maciel Pereira, matrícula n. 300039720, Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Nunes Leal;

Josefa Gomes Moreira, matrícula n. 300010251, Escola Estadual de Ensino Fundamental Nações Unidas;

José da Silva Ramalho Sobrinho, matrícula n. 300014939, Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagnã;

Vera Regina Sant'Ana de Matos, matrícula n. 300011581, Subgerente da Educação Especial-SEE/GE/Seduc;

Rosa Maria de Oliveira Amaral, siape n. 070126-5, Escola Estadual de Educação Infantil Nossa Senhora do Amparo;

Irene Ribeiro de Araújo, matrícula n. 300011000, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima;

Nilson Gonçalves Vieira, matrícula n. 300020263, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Hélio Neves Botelho;

Marcos Antônio Barros de Souza, matrícula n. 300063533, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade;

João Soares de Moura, matrícula n. 300070873, Coordenador-Geral de Controle de Material e Patrimônio/Seduc;

Rosicler Muniz de Oliveira, matrícula n. 300001421, Escola Estadual de Educação Infantil Casa de Davi;

Sílvia R. Thomaz da Silva, matrícula n. 300050820, Escola Estadual de Ensino Especial Professor Abnael Machado de Lima;

Lindomar Limoeiro Miguel, matrícula n. 300023438, Protocolo Geral - DAF/Seduc;

Rodrigo Limoeiro da Silva, matrícula n. 300051887, chefe de Equipe I, Assessoria Jurídica-Assejur/Seduc;

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula n. 300023046, Núcleo de Convênios e Prestação de Contas - Ncpc/Gcpc/Seduc;

Francisca Batista da Silva, matrícula n. 300051119, Presidente do Conselho Estadual de Educação.

Vera Lúcia C. da Silva, matrícula n. 300073656, Seduc - chefe de Equipe I - Gaca/Seduc;

Marlei Dill, matrícula n. 300026926, diretora da Escola Estadual de Educação Infantil Branca de Neve;

Daniel Diogo Araújo Júnior, matrícula n. 300024975, Assessor Especial/GAB/Seduc;

Ivanilde Guilherme da Silva Moura, n. 300006224, PN 3;

Sandro Bergamin, n. 300064528, Superintendente

da Representação de Rondônia em Brasília;

Antônio Saldanha Marques, matrícula n. 300006153, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Oswaldo Piana;

Paulo César G. Siqueira, matrícula n. 300015008, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Bento da Costa;

Maria Perpétua R. Lacerda, matrícula n. 300020242, PN 3;

Jandermoura A. Rodrigues, matrícula n. 300046273, técnica da Representação de Ensino - REN/Seduc;

Edineuza Souza Fróes, matrícula n. 300024224, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nações Unidas;

Cláudia de O. Lopes, matrícula n. 300013456, PN 3;

Sérgio Luiz da Silva Santana, matrícula n. 300023901, vice-diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório;

Carla Maneschky Duarte, matrícula n. 300014035, PTE/GPE/Seduc;

Rosiléia da Silva Araújo Fernandes, matrícula n. 300046553, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires;

Merci Kluberg Danielli, matrícula n. 300015536, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Salazar dos Santos;

Arino José de Souza, matrícula n. 300025507, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana;

Elton Marcos Machado, matrícula n. 300089312, gerente III;

Andréia Tatiana Boaria Silva, matrícula n. 300027214, PN 3;

Raimunda Carvalho da Silva, matrícula n. 300002115, técnico administrativo educacional;

Bento da Costa de Araújo, matrícula n. 300046230, PN 3;

Eliana Raquel Cordovil Friedrich, matrícula n. 300001921, diretora;

Martidio Gomes, matrícula n. 300081734, diretor;

Maria Lucia Tenório da Silva, matrícula n. 300018678, PN 3;

José Antonio Barros de Souza, matrícula n. 300063533, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade;

Exedito F. S. Junior, matrícula siape n. 0069507-0, assessor/CEC/Seduc.

Presidente Médici - RO

Joanil da Silva Campos Fabre, matrícula n. 300005201, representante de ensino;

Amilton Nascimento azevedo, matrícula n. 300003863, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emburana;

João Bosco de Moura, siape n. 699654, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire;

Elizabeth Vieira, matrícula n. 300027268, PN 3, coordenadora de Educação Física/REN/Seduc;

Ana de Carvalho Carlos Reis, matrícula n. 300026844, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Apolônia Rossi Javarini.

Rolim de Moura - RO

Valdecir Sgarbi Filho, matrícula n. 300023821, representação de ensino;

Luciane Camargo dos Santos, matrícula n. 300024278, representante de ensino interina;

Maria Madalena Lopes Buscarioli, matrícula n. 300013393, coordenadora do Núcleo de Tecnologia Educacional- NTE/REN;

Luiz Roberto de Andrade, matrícula n. 300009918, coordenador Financeiro/REN;

Joni Eller Monteiro, matrícula n. 300026886, diretor

da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães.

Santa Luzia d'Oeste - RO

Antônio João da Penha, matrícula n. 300006884, representante de ensino.

São Miguel do Guaporé - RO

Osiel Xavier da Gama, matrícula n. 300051211, representante de ensino.

Seringueiras - RO

Ilmo Ribeiro, matrícula n. 300010484, representante de ensino;

Marisete Daques de Melo Calegari, matrícula n. 300022905, coordenadora Pedagógica/REN/Seduc.

São Francisco do Guaporé - RO

Jairo Cardoso de Lima, matrícula n. 300051236, representante de ensino;

Maria Aristida de Paiva, matrícula n. 300009912, diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Sílvia Viana Louro.

Urupá - RO

Maria Rodrigues de Souza, matrícula n. 300012351, representante de ensino;

Jovina Benicio Coelho Rocha, matrícula n. 300013046, diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Ernaldo Lucas de Oliveira.

Antônio Chaves, matrícula n. 300072019, Técnico Administrativo Educacional/REN.

Vale do Anari - RO

Laudeci Pereira dos Santos, matrícula n. 300022815, representante de ensino.

Vilhena - RO

Vera Lúcia Ribeiro Azevedo, matrícula n. 300014731, representante de ensino;

Fátima Francisca A. Bodanese, matrícula n. 300025794, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zilda da Frota Uchoa;

Flávio Roberto Mineo, matrícula n. 300003365, diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Vilhena;

?Elizeia Oliveira de Moura, matrícula n. 300009952, Diretora Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles;

Nancy de Fátima Araújo Caramelo, matrícula n. 300050611, Diretora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Chupinguaia

Adriana Mendes de Oliveira, matrícula n. 300060518, Diretora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacy Caramello;

Maria Ester B. Contriciani, matrícula n. 300013501, chefe de Seção Administrativa/REN;

Fátima Cerozini, matrícula n. 300016101, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal;

Divino Rodrigues de Souza, matrícula n. 300014510, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Genival Nunes.

Art. 2º. A cada início de exercício será editada, em caráter emergencial, uma nova Portaria dos servidores responsáveis pelo numerário, para a execução de serviços e/ou eventos de grande relevância para a educação.

Art. 3º. No caso de inadimplência, será suspenso o repasse do valor subsequente, até a sua regularização, se verificada irregularidade na

aplicação do recurso, pelo servidor designado, sendo que o titular do órgão determinará o bloqueio do cartão e a imediata apresentação da prestação de contas, e, se o titular julgar necessário, será instaurada Tomada de Contas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do exercício em curso, tendo sua validade expirada em 31 de dezembro de 2010.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n. 006/2008/CEL/Sead, referente ao Processo Administrativo n. 00.000.0397/07-CEL/Sead, da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Piauí/PI.

Processo: 1601/00371-00/2010/Seduc-RO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. XV/2008, de realização do Pregão Presencial n. 006/2008/CEL/Sead, referente ao processo n. Administrativo n. 00.000.0397/07 – CEL/Sead, da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Piauí/PI, detentor da Ata de Registro Preços, visando à Aquisição de Arquivos do tipo: conjuntos compostos por 84 (oitenta e quatro) Faces de Bases Deslizantes/modo Boxe – aberta e conjuntos por 84 (oitenta e quatro) Faces de Bases Deslizantes/modelo oficce – fechada, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, do fornecedor do Certame, Tecnolach Industrial Ltda, CNPJ n. 81.103.228-0001/09, localizada na rua Manoel Ribas, n. 245, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, no valor total de R\$ 2.236.160,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais), conforme previsto no Decreto Federal n. 3.931 de 19/09/2001, e que, altera dispositivos pelo Decreto Federal n. 4.342, de 23/08/2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no Artigo 15, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação
AVISO DE ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n. 006/2008/CEL/Sead, referente ao Processo Administrativo n. 00.000.0397/07-CEL/Sead, da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Piauí/RO.

Processo: 1601/00521-00/2010/Seduc-RO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. XV/2008, referente ao Pregão Presencial n. 00.000.0397/07-CEL/Sead, da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Piauí/PI, detentor da Ata de Registro Preços, visando à Aquisição de Arquivos: 04 (quatro) conjuntos compostos por 84 (oitenta e quatro) Faces de Bases Deslizantes/modo Boxe – aberta e 06 (seis) conjuntos por 84 (oitenta e quatro) Faces

de Bases Deslizantes/modelo oficce – fechada (instalada), visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, do fornecedor do Certame, Tecnolach Industrial Ltda, CNPJ n. 81.103.228-0001/09, localizada na rua Manoel Ribas, n. 245, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, no valor total de R\$ 2.786.880,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), conforme previsto no Decreto Federal n. 3.931 de 19/09/2001, e que, altera dispositivos pelo Decreto Federal n. 4.342, de 23/08/2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no Artigo 15, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação/SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 589/ECAL/CGE/2005, fl. 20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/08435/2005/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 433,07 (quatrocentos e trinta e três reais, sete centavos), em favor de Sandra Maria de Freitas Mariani, CPF n. 326.787.622-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 15.3.2004 a 31.12.2004.
Porto Velho, 29 de abril de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1514/ECAL/CGE/2004, fl. 18, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.16971/2004/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais, sessenta e três centavos), em favor de Sandra Maria de Freitas Mariani, CPF n. 326.787.622-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.
Porto Velho, 29 de abril de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 088/ECAL/CGE/2007, fl. 24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n.

1501.01083/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), em favor de Lojr Monteiro, CPF n. 824.614.578-91, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 28.2.2007.
Porto Velho, 03 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 195-GCI/Seduc/2010, fls. 92/93, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fls.94/96, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.04549-00/2009/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 5.087,10 (cinco mil, oitenta e sete reais, dez centavos), sendo R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), referente ao período de 1 a 31.1.2010, R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), pertinente ao período de 1 a 28.2.2010 e R\$ 1.287,10 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais, dez centavos), relativo ao período de 1 a 21.3.2010, em favor de Miguel Arcanjo Rigotti, CPF n. 001.420.202-65, onde funciona a Representação de Ensino de Machadinho do Oeste/RO, objeto do Contrato Administrativo n. 343/PGE/2009, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.
Porto Velho, 5 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação e das Propostas de Preços referente ao Convite n. 004/2010/CPL/Seduc/Supel/RO, fls. 154/155, a Informação n. 184/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 159/160, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00815-00/2010/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Criação, Diagramação e Impressão de manual sobre Conselho de Classe e Conselho de Professores, com o objetivo de fornecer orientações para reestruturação e funcionamento desses Colegiados presentes no cotidiano Escolar da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Multisoluções Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda, CNPJ n. 01.651.653/0001-01,

vencedora do certame licitatório no valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Porto Velho, 22 de abril de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO

Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 018/2009, referente ao Processo Administrativo n. 36/2009 – Brigada de Operações Especiais - Base Administrativa/GO. Processo: 01-1601/05596-00/2009 - SEDUC A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que Aderiu a Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 01/2009, referente ao Pregão Eletrônico n. 018/2009, Processo Administrativo n. 36/2009, - Brigada de Operações Especiais – Base Administrativa/GOIÁS, detentor da Ata de Registro Preços, visando à aquisição de material permanente para atender as necessidades da Gerência de Projetos Especiais – GPE/SEDUC, quanto ao Programa de Tecnologia Educacional, registrado nos itens 22, 24 e 25, no valor total de R\$ 80.524,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais) do fornecedor do Certame, USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ n. 01.927.184/0001-00, localizada na Rua 28, esquina com Rua 30, área APM 01, Residencial Triunfo, Goianira/GO, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/2001, e que, altera dispositivos pelo Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação/SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o Parecer n. 212/PGE/RO/2010, fls. 20/21, a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, objetivando a contratação direta do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para a liberação do licenciamento de veículos pertencente à frota desta Secretaria, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.00631-00/2010/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93 c/c o art. 60, § 2º da Lei Federal n. 4.320/64, bem como a despesa através de Empenho Estimativo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para dar cobertura à realização de despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório e corpo de bombeiros em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, inscrito no CNPJ sob n. 15.883.796/0001-45. Porto Velho, 05 de maio de 2010.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.2301.00380-00/2009

A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00380-00/2009, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de instalação de chave, instalação geral e mudança de linhas, mudança de Ramal, instalação de cabeamento e extensão, para atender as necessidades desta Secretaria/SEAS, sendo autorizada a dispensa de licitação, no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa **CG ASSUNÇÃO FILHO**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, "II", Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 28 de dezembro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2301.00380-00/2009

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço de instalação de chave, instalação geral e mudança de linhas, mudança de Ramal, instalação de cabeamento e extensão, para atender as necessidades desta Secretaria/SEAS, conforme PARECER nº. 155/2010/SEAS da Assessoria Jurídica as fls. 25 a 28, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), em favor das Empresas **G C ASSUNÇÃO FILHO**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 28 de dezembro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.2301.00299-00/2009

A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00299-00/2009, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo, para a compra de Toner para impressora a laser monocromática para serem usados nas impressoras dos Telecentros de Inclusão Digital, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico nº. 299/2009/ASJUR/SEAS, às fls. 63/64, no valor total de R\$

2.384,00 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), em favor da Empresa **D DE S. MOREIRA - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8666/93. Porto Velho, 03 de dezembro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
SECRETÁRIA/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2301.00299/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Aquisição de Material de Consumo, visando a compra de Toner para impressora a laser monocromática para serem usados nas impressoras dos Telecentros de Inclusão Digital, conforme PARECER nº. 299/2009/SEAS da Assessoria Jurídica as fls. 63/64, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 2.384,00 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), em favor da Empresa **D DE S. MOREIRA - ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 03 de dezembro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
SECRETÁRIA/SEAS


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Presidente: MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI (Delegado de Polícia)

1º Membro: WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI (Delegada de Polícia)

2º Membro: TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA (Delegado de Polícia)

PORTARIA N. 003/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO -

Porto Velho (RO), 27 de abril de 2010.

A Comissão de Promoção nomeada pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, através da Portaria n. 001/2010-Presidência/CONSUPOL/PC/RO, datada de 01/03/2010, publicada no DOE n. 1439 de 02/03/2010, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art.1º) – Tornar pública a relação dos servidores promovidos em cada categoria e respectivas classes referente ao pleito aberto em 01 de março do corrente ano, conforme determina o Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1.192 de 27/02/2009, após a análise dos recursos impetrados pelos interessados.

I – DELEGADO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE: UMA (01) VAGA

1 - PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO 300015201

II – DELEGADO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE: Duas (02) vagas

1 - IRACIR BARROS GADELHA 300022598
2 - ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA 300022587

III – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE: Vinte e sete (22) vagas

1 - TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA 300017888
2 - LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS 300017866
3 - FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO 300017852
4 - ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA 300017882
5 - CLEIA ALVES DOS SANTOS 300017842
6 - GILSIMAR BARBOSA CHAGAS 300016478
7 - VALTER FERNANDES DE ALMEIDA 300017542
8 - DORIVAL LUIZ DOS SANTOS 300017846
9 - LOURIVAL XAVIER 300016481
10 - DAMASIO ROCHA 300016387
11 - MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO 300017552
12 - ELCY FERREIRA BRAGA 300017541
13 - HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO 300017545
14 - ADEMAR DE MATOS JÚNIOR 300017548
15 - RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO 300017539
16 - SERGIO RIBEIRO 300017553
17 - FRANCISCO ANTONIO VAZ 300017537
18 - IVONE ALVES DA SILVA 300017558
19 - JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA 300017852
20 - REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS 300017879
21 - ERECY SENA PINHEIRO 300017848
22 - ORLANDO SILVA MAIA 300017877

IV – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL – MERECIMENTO: Cinco (05) vagas

1 - CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA 300017843
2 - JOAO CARLOS KROETZ 300016443
3 - RUDYRAPHELES ARAUJO DA SILVA 300017884
4 - MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA 300017868
5 - ANA CRISTINA SILVEIRA BRASIL 300016395

V – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE: Sessenta e cinco (66) vagas

1 - GERALDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA 300017853
2 - VALERIA FATIMA DOMINGOS S. MORESCO 300017889
3 - REGINALDO LUIZ DA SILVA 300017880
4 - JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO 300017860
5 - ZENILDA AMARAL FARIAS 300017891
6 - ZENILDE WOINAROVICZ NIZER 300017892
7 - SANDRA MARIA PRUDÊNCIO DA SILVA 300017894
8 - FÁTIMA PEREIRA MATOS 300017905
9 - LIDIA COSTA ROCHA 300017902
10 - ANANIAS ALVES CABRAL 300019202

11 - DENILSON DE LIMA RIBEIRO 300017845
12 - NADIR DE SOUZA CORSINO 300017876
13 - JOCY NEY SOUZA DIAS 300020094
14 - MARIA GOMES DA SILVA 300021645
15 - ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMINGUEM 300021657
16 - SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA 300021667
17 - RENATO RINALDI RESENDE 300021664
18 - CARMEM SOARES DE SOUZA 300021618
19 - ALDENICE ALMEIDA BENTO DOS REIS 300021614
20 - IVANETE VITURINO CUNHA 300021636
21 - MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS G. DA SILVA 300021653
22 - MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO 300017551
23 - PAULO EDSON DE LIMA 300021658
24 - ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS 300021616
25 - ALDO ALAN CARDOSO 300021611
26 - ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA 300021625
27 - IRNO ANTONIO BONATO 300021635
28 - MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA 300021648
29 - JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES 300021637
30 - ROSILDA FERREIRA LIMA 300021662
31 - FRANCIELENA DA PAIXÃO MENDES 300021624
32 - EDUARDO DO CARMO JÚNIOR 300021624
33 - GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO 300021630
34 - HUGO MIRANDA BRITO 300021632
35 - GILMAR RUFINO 300021631
36 - ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA 300021615
37 - ELISE DA CRUZ JOQUERE 300021623
38 - JUSSARA DIAS DE ALMEIDA 300021639
39 - ROGÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES 300021660
40 - MARLUCE PEREIRA CLEMENTE 300021652
41 - ARLUCIO ABUCATER CRUZ 300021617
42 - LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS 300021642
43 - MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS 300021650
44 - CLÉA LUSIA RIBEIRO BRAGA ROSA 300021621
45 - MARCILIA CARVALHO CARDOZO 300021641
46 - SCHENEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA 300021668
47 - IONE MARA BETIM VELOSO 300021634
48 - ODINETE MORAES DO NASCIMENTO 300021665
49 - HÉLIO GOMES FERREIRA 300021633
50 - ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI 300021612
51 - CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA 300021748
52 - ROSINEIDE BATISTA SOUZA 300021663
53 - JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS 300021638
54 - IVANICE GONÇALVES ARAÚJO 300021741
55 - JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA 300021742
56 - SÓCRATES DANTAS NERES DE SOUZA 300021746

VI – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – MERECIMENTO: Quinze (15) vagas

1 - ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS 300021627
2 - MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS 300021654
3 - FABRICIO PEREIRA SOARES 300021628
4 - RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA 300021659
5 - MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO 300021647
6 - SULAMITA ALENCAR FERREIRA 300021666
7 - CASTRO PACHECO DIAS 300021619
8 - LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA 300021643
9 - MARISTELA VIANA BURTON 300021651
10 - LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS 300021641
11 - SISLANE ALVES DE SOUZA 300021744
12 - MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA 300021646
13 - ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO 300021626

VII – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE – ANTIGUIDADE: Oitenta e oito (88) vagas

1 - ALINE LIMA PINTO 300060135
2 - RAFAEL CORREIA DA MATA 300059827
3 - PAULO JORGE SULZBACHER 300059818
4 - KATIA GONÇALVES 300059801
5 - CLAUDENIR DA SILVA RABELO 300059731
6 - SIMONE REGINA NOBRE 300059845
7 - ANDRESSA PACIFICO PORTEL 300060140
8 - LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA 300059810
9 - FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO 300059768
10 - FRED MERCURY FREITAS MATOS 300059769
11 - JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA 300059799
12 - ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER 300060137
13 - RAQUEL PEREIRA SANTOS 300059834
14 - RAIDSON LIMA DE SOUZA 300053173
15 - FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA 300061351
16 - RAIMUNDO GOMES PINHEIRO 300061344
17 - GILVAN FERREIRA SANTOS 300061329

18 - TANIA SOUSA DE OLIVEIRA 300061353
19 - ERILENE CHAGAS BANDEIRA 300061347
20 - JOAO CARLOS ALVES DO CARMO 300061335
21 - CLEO GONÇALVES VIANA 300061341
22 - SANDRA DA COSTA MARTINS 300061355
23 - EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA 300061340
24 - ESDRAS LOPES FERREIRA 300061346
25 - ELIANE CATARINA FREIRE 300061334
26 - STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA 300061333
27 - ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA 300061330
28 - WAGNO DA COSTA RICARDO 300061345
29 - DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA 300061354
30 - ETERIO KOEHLERT 300061338
31 - MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ 300061350
32 - CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA 300061339

VIII - ESCRIVÃO DE POLÍCIA - PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE - MERE-CIMENTO: Vinte (20) vagas

1 - ALEX SOUZA SANTOS 300058660
2 - CAROLINI CASTRO DE LIMA 300059715
3 - IVONE GUIMARAES VICENTE 300059785
4 - MARCIO ANTONIO LOPES 300061336
5 - JANDER BARBOSA REBELO 300061328
6 - JACKSON SOUZA ARANHA 300061332
7 - HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS 300061331
8 - DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA 300059742

IX - AGENTE DE POLÍCIA - TERCEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL - ANTI-GUIDADE: Três (03) vagas

1 - SOLANGE RIBAS DA SILVA 300012138
2 - MONICA DA SILVA NAHUM 300012117
3 - ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO 300012169

X - AGENTE DE POLÍCIA - SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE - ANTIGUIDADE: Sete (07) vagas

1 - CRISANTO MERCADO FILHO 300022718
2 - MARIA CLARA SILVA CAMARGO 300022743
3 - GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS 300022768
4 - BARBARA BRAGA GRACIANO 300022767
5 - ALEXSANDRO TEIXEIRA MIRANDA 300022604
6 - NELIDA RODRIGUES SANTIAGO 300022670
7 - PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA 300022782

XI - AGENTE DE POLÍCIA - SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE - MERE-CIMENTO: Uma (01) vaga

1 - KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE 300022871

XII - PERITO CRIMINAL - PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE - MERE-CIMENTO: Uma (01) vaga

1 - DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA 300062723

XIII - DATILOSCOPISTA - PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE - MERE-CIMENTO: Uma (01) vaga

1 - ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES 300061324

XIV - AGENTE DE POLÍCIA - PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE - CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

1 - MARCELO CARDOSO 300061295
2 - VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES 300061296
3 - JILMAR NASCIMENTO RABELO 300061309
4 - VALDQUE FERREIRA DE SOUZA 300061282
5 - OZIEL EVANGELISTA DE PAULA 300061258
6 - GILMAR FELIX LEITE 300061312
7 - ARISTON SANTOS SANTANA 300061294
8 - MISAEL NONATO RODRIGUES 300061308
9 - MARIA APARECIDA TEODORO 300061278
10 - CLAUDEMIR CORREA AGUIAR 300061298
11 - KENNED VALDECI ELIEZER MACHADO 300061279
12 - TALVANE DA SILVA SANTOS 300061280
13 - IRENE RODRIGUES 300061261
14 - ELIEL DERMONI DE CARVALHO 300061281
15 - FRANCISCO MARQUES DA ROCHA 300061300
16 - ALCIONE MESSIAS DIAS 300061262
17 - ELIANA BATISTA DOS SANTOS 300061263
18 - FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO 300061302
19 - CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR 300061286
20 - WLADIMIR DE FERREIRA NATAL 300061267

21 - MARTO YOSHIMINE NETO 300061264
22 - ELIANDRO SILVA DE SOUZA 300061265
23 - WELITON DE SOUZA MORAES 300061305
24 - RONAN TIAGO TEIXEIRA 300061307
25 - SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS 300061275
26 - RONALDO MENDES PEREIRA 300061276
27 - JACK FELINTO DA SILVA 300061277
28 - MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO 300061304
29 - JAIRO RODRIGO DA SILVA 300061289
30 - MARCEL MENGEL 300061272
31 - RAFAEL MARTINELLI 300061259
32 - RAFANELI ANDRADE JUNIOR 300061260
33 - ELLEN CRISTINA DINIZ 300061266
34 - LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS 300061293
35 - JUCIMAR LOPES CURBANI 300061288
36 - JOSE CORREA NETTO 300064119

XV - AGENTE DE POLÍCIA - PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE - CRITÉRIO DE MERE-CIMENTO:

1 - ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA 300061303
2 - ELIAZAR VRENA 300061269
3 - ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS 300061270
4 - JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA 300061301
5 - LUCINEIA SANTANA ROCHA 300061310
6 - ANDREIA BRUNETTO RIZELLO 300061291
7 - JOSE CHARLERY COSTA VARAO 300061271
8 - EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA 300061285
9 - RICARDO GOMES PONCE 300061283

Publique-se - Registre-se.

Bel. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Presidente

Bela. WALKYRIA VIEIRA BOABENTURA MANFROI
Membro

Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Membro

PORTARIA N. 003/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO, foi "HOMOLOGADA" pelo PLENO DO CONSUPOL, na REUNIÃO ORDINÁRIA N. 003/2010/CONSUPOL/PC/RO, em data de 30.04.10, realizada na cidade de ARQUEMES/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 023/DIV PAG, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências. **A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 1º Sgt PM RR RE 100017936 ADÃO QUIRINO DE MEDEIROS, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de março de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 26, do Processo nº 0327.2005/Div Pag, 30 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 1º Sgt PM RR RE 100017936 ADÃO QUIRINO DE MEDEIROS, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de abril de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de abril de 2010

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 034/DIV PAG, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 1º Sgt PM RR RE 100018473 GILBERTO CARLOS CANTARELLI, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 28 de fevereiro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 24, do Processo nº 0064.2005/Div Pag, 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLE-NO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 1º Sgt PM RR RE 100018473 GILBERTO CARLOS CANTARELLI, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de março de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de março de 2010

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 050/DIV PAG, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º Sgt PM RR RE 100019166 VALDIR CÂNDIDO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de janeiro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 30, do Processo nº 0357.2006/Div Pag, de 20 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLE-NO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100019166 VALDIR CÂNDIDO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de fevereiro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2010

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 025/DIV PAG, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º Sgt PM RR RE 100028155 ANTONIO FRANCISCO ALVES DE SOUZA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de novembro de 2009, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 27, do Processo nº 00298.2005/Div Pag, de 29 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLE-NO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100028155 ANTONIO FRANCISCO ALVES DE SOUZA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de dezembro de 2009

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 028/DIV PAG, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º Sgt PM RR RE 100013423 CÉLIO CABRAL DE JESUS, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2009, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 22, do Processo nº 00122.2005/Div Pag, de 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLE-NO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100013423 CÉLIO CABRAL DE JESUS, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2009, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2009

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 026/DIV PAG, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a 3º Sgt PM RR RE 100028313 BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de janeiro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 28, do Processo nº 00124.2005/Div Pag, de 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLE-NO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos da 3º Sgt PM RR RE 100028313 BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de fevereiro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2010

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS

FUNESBOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00041-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material permanente atender as necessidades da Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **HELO AZIENDALI MOBILI LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 043-2010/ASSEJUR/FUNESBOM/SESEDEC. Porto Velho, 07 de maio de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Proce-

so Administrativo nº 1514.00039-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Materiais para Viaturas, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **SCAP- CAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, no valor total de **R\$ 7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 044-2010/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho - RO, 10 de maio de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXV/2009 DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ/PI, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2009 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2009, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2009 DA SUPEL-RO. Processo Administrativo nº 13.619/2009

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXV/2009 DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ/PI, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2009 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2009, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2009 DA SUPEL-RO**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando a Liberação nº 7553/2009 CCEL/PI, fls. 130, Ofício nº 0022/2009/SUPEL/RO, fls. 209, Parecer Jurídico nº 13.619/2009/PROJUR/DETRAN-RO, de 30 de dezembro de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 13.619/2009, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (Quadro Branco Proline 90 X 120cm, Quadro Avisos Proline 90 x 120cm, Flipchart Móbil, Flipchart para papel em folhas, Trilho Legaline 240 cm, Quadro Branco Legaline 120 x 180 cm, Quadro Avisos Legaline 90 x 120 cm e Porta Catálogos) e aquisição de veículos, para atender às necessidades desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 1820/DEHMET/DETRAN-RO, de 05 de novembro de 2009 e Comunicação Interna nº 1556/COORD.RENAINF/DETRAN, de 05 de Novembro de 2009, tendo como contratada as empresas: **ANTONIO VARQUEZ LINEIRA-ME**, CNPJ nº 10.662.045/0001-85 e **LF IMPORTS LTDA**, CNPJ nº 03.483.599/0001-50. Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO PENALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2009
(Processo n.º 4.600/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por decisão do Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito, conforme Despacho às fl. 1273, que a empresa: **DEFINIÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, CNPJ nº. 04.215.057/0001-69, recebeu a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a contar da publicação deste aviso, conforme o estabelecido na cláusula 12.1, inciso I do Instrumento Convocatório. Porto Velho, 12 de Maio de 2010.
Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

PROCESSO N.º 07/2008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e considerando as justificativas apresentadas pela Seção de Orçamento e Gerência Técnica, constantes às fls. 256/266 e 268, referente ao processo nº 07/2008, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de **R\$ 15.508,79** (quinze mil quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos), proveniente de despesa sem prévio empenho, em favor do **Diário Oficial do Estado de Rondônia**
PUBLIQUE-SE

Porto Velho, 04 de maio de 2010.

Elenilton Eler
DIRETOR GERAL-DETRAN/RO

Portaria 1403/GAB/DETRAN-RO. Em 07.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento no artigo 192 da LCE nº. 68/92 e suas alterações, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, estatutário, ocupante do cargo de eletricista, lotado no Posto Avançado da CIRETRAN de Ji-Paraná, portador do RG nº. 284.666/RO, CPF nº 271.864.232-72, uma vez que restou comprovado, ter o aludido servidor, sido o autor do delito de furto, na modalidade tentada, ocorrida no Posto Avançado da CIRETRAN de Ji-Paraná. Outrossim, ter sido o autor dos delitos de furto consumado, naquele Posto Avançado, bem como na sede deste Departamento de Trânsito, os quais são objetos de apurações nos PAs nºs. 2.385/2010, 8.310/2009 e 3.769/10, conforme relatório da Ordem de Serviço nº. 159/2010. Assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa, com os meios inerentes a eles, conforme prevê os artigos 192 e ss da LCE nº. 68/92.

Art. 2º - **DETERMINAR**, com fundamento no artigo 191 da LCE nº. 68/92 e suas alterações, o **afastamento preventivo do servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com o desiderato de garantir a instrução processual.

Art. 3º - **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula nº. 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula nº. 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula nº. 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo 1º, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 4º - Deverá a Comissão Processante iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no

Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública, em diligências necessárias, citando e notificando o acusado de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1336/GAB/DETRAN-RO Em: 03.05.10

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010 o seu **ARQUIVAMENTO**, por não haver provas suficientes para indicar a autoria do ilícito.

Art. 2º - Notificar a servidora daquela CIRETRAN, para manter a devida cautela, buscando verificar as normas desta Autarquia.

Art. 3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

INTIMEM-SE

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1304/GAB/DETRAN-RO em 29.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral de 29.04.2010, constante as folhas 23 e 24 dos autos do Processo Administrativo nº **3724/2010** de 31.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.11.2010**, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora **MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS**, Arquiteta, cadastro nº. 300035580, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **01.11.2010 a 28.01.2011**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1340/GAB/DETRAN/RO em 03.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complemen-

tar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **1253/2010** - DETRAN-RO, de 02.02.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTA ANA LTDA - ME**, estabelecida sob o nome fantasia **CFC SANTA ANA**, inscrita no CNPJ/MF 05.686.198/0001-22, para atuar no Município de Seringueiras/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1341/GAB/DETRAN/RO em 03.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **1157/2010** - DETRAN-RO, de 28.01.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, estabelecida sob o nome fantasia **POSTO DE ATEND AO TRAB EM TRANSP NA ESTRADA-PATE 33**, inscrita no CNPJ/MF 73.471.963/0060-05, para atuar no Município de Vilhena/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A"** (Ensino Teórico Técnico de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1342/GAB/DETRAN/RO em 03.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 037/2010/CAPDP/DETRAN/RO, informando que a titular **Elizete Ziske** estará em gozo de férias, no período de **03.05 a 01.06.2010**;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **ONESIO VIANA DE OLIVEIRA**, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1346/GAB/DETRAN-RO em 03.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1369, 1368, 1305 e 1349/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 03.05.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Leidionara Aparecida Vargas	Controladora Regional de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 2º - **EXONERAR**, a partir de 03.05.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Maria das Graças de Almeida Silva	Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ji Paraná	CDS-15

Art. 3º - **DISPENSAR**, a partir de 03.05.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Sidney Eduardo Rego Maia Filho	Membro da Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho II	CDS-15

Art. 4º - **NOMEAR**, a partir de 03.05.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Leidionara Aparecida Vargas	Coordenadora de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-15
02	Maria das Graças de Almeida Silva	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Governador Jorge Teixeira	CDS-10

Art. 5º - **NOMEAR**, a partir de 03.05.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Derli Diriz	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de São Miguel	CDS-13

Art. 6º - **NOMEAR**, a partir de 03.05.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007 :

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Sidney Eduardo Rego Maia Filho	Controlador Regional de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1347/GAB/DETRAN-RO em 03.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1319, 1318 e 1296/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.05.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.05.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Clebson Feitosa da Silva	Chefe de Divisão de Análise de Prestação de Contas da Auditoria Interna	CDS-13

Art. 2º - **EXONERAR**, a partir de 01.05.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Cleideineia Rodrigues da Costa	Chefe de Seção de Registro de Veículos de 3ª Categoria do município de São Miguel	CDS-10

Art. 3º - **DISPENSAR**, a partir de 01.05.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Alexandre Lopes Machado	Chefe de Seção de Registro Contábeis do DEAF	CDS-12

Art. 4º - **NOMEAR**, a partir de 01.05.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007 :

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Clebs on Feitosa da Silva	Chefe de Divisão de Finanças Públicas da Auditoria Interna	CDS-13
02	Alexandre Lopes Machado	Chefe de Divisão de Análise de Prestação de Contas da Auditoria Interna	CDS-13

Art. 5º - **NOMEAR**, a partir de 01.05.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Cleideineia Rodrigues da Costa	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 3ª Categoria do município de São Miguel	CDS-10

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.05.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1348/GAB/DETRAN-RO em 03.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1294/GRH/DETRAN-RO, de 28.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 28.04.2010, o servidor **THIAGO BERNARDO GUERRA**, do cargo de Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO, Símbolo CDS-14, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 28.04.2010, o servidor **THIAGO BERNARDO GUERRA**, para exercer o cargo de Assessor I da Procuradoria Geral do DETRAN/RO, Símbolo CDS-14, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **28.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1349/GAB/DETRAN/RO em 03.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI **1326/GRH/DETRAN/RO de 30.04.2010**

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de **03.05.2010**, o servidor **GIOTO ALVES LOURENÇO**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Seção de Segurança e Administração de Rede da GTI do DETRAN/RO CDS - 12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11 de Novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1350/GAB/DETRAN/RO em 03.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 471/2010 - DETRAN-RO, de 11.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **PEDRO DE ALCÂNTARA FERREIRA - ME**, estabelecida sob o nome fantasia **CFC - ROTA**, inscrita no CNPJ/MF 84.577.816/0001-72, para atuar no Município de Ji-Paraná/RO Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1352/GAB/DETRAN-RO em 03.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 449/SEDSUP/2010 de 03.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4609/2010– DETRAN/RO, de 03.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao Município de **Porto Velho**, no período de 09 a 12.05.2010, com o objetivo de treinamento para implantar o serviço de 1º emplacamento:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Leodice Alves de Andrade	300045257	Jacy-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1353/GAB/DETRAN-RO em 03.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 213/GQ/DETRAN-RO de 30.04.2010, informando que a titular **Luciene Cristina Staut** estará em gozo de férias no período de **03 a 14 de maio de 2010**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora **WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO**, para exercer interinamente o cargo de Gerente da Qualidade do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1355/GAB/DETRAN-RO em 04.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 598/2010/DEHMET/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 20/21 dos autos do Processo Administrativo n. 12.403/2009 de 15.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor **PEDRO FELIZARDO DE ALENCAR JUNIOR** da Portaria nº. 2597/GAB/DETRAN/RO de 22.09.2009, que deixou de conceder a CNH, em face da cassação da Permissão do direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados na portaria.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1363/GAB/DETRAN-RO em 04.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3672/2010/DETRAN/RO de 30.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, no período de **03.05.2010 a 31.07.2010**, a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SALES**, concedida pela Portaria nº. 1209/GAB/DETRAN/RO de 19.04.2010, Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1475, de 23.04.2010, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **03.05.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1364/GAB/DETRAN-RO em 04.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 455/SEDSUP/2010 de 04.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4702/2010– DETRAN/RO, de 03.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Ji-Paraná**, no período de 04 a 06.05.2010, com o objetivo de acompanhar as diligências da 1ª CPSAD/DETRAN-RO no cumprimento da Ordem de Serviço nº 159/2010, a ser realizada na CIRETRAN do município acima citado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Eduardo V. Batistela Barbosa	300044840	Porto Velho
Edno Ramos de Araújo	300050584	
Moacyr Bastos Ribeiro Filho	300064075	
Lucy Andreia S. Castro de Alencar	300035587	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1365/GAB/DETRAN-RO em 04.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1303/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 30.04.10;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **MAIO/2010**, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300035582	Selma Martins de Lima	Estatutária/DETRAN	2009/2010	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.05.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1366/GAB/DETRAN/RO em 04.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1312/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 04.05.2010;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder novo gozo de férias a servidora abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **MAIO/2010**, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo Período gozo	Lotação
300035592	Luciene Cristina Staut	Estatutária/DETRAN	2005/2006	Portaria nº 1891 de 25/10/2006	03/05 a 14/05/2010	Porto Velho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2010,

revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1367/GAB/DETRAN-RO em 04.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **ISABEL SABINA MUSTAFÁ**, Gerente de Tecnologia e Informática, como **GESTORA** do contrato abaixo discriminado:

Empresa	Serviço	Processo
ATT/PS Informática LTDA	Registro de Contratos de Garantia Fiduciária de Veículos Automotores no Estado de Rondônia	13.283/2009

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **ESTELA DALVA BEZERRA**, Coordenadora do RENAVAL, para atuar como **GESTORA** do contrato supracitado

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1368/GAB/DETRAN-RO em 04.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **2176/2010** - DETRAN-RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **RICARDO CARDOSO BARBOSA**, C.P.F. nº. 895.809.072-34, Cadastro nº. 300072561 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	100,00
		Total	300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1062/GAB/DETRAN/RO em 06.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,

Considerando a CI nº. 1010/GRH/DETRAN/RO, de 05.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Avaliação Prévia de Bens Móveis Inservíveis desta Autarquia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

·MARCIA CRISTINA QUADROS
·ALCILENE DA CUNHA FRANÇA
·CÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **01.04.2010 a 30.04.2010**.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1338/GAB/DETRAN-RO em 03.05.2010

(REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 452/SEDSUP/2010 de 03.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **2646/2010**– DETRAN/RO, de 03.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Cerejeiras**, no período de 05 a 07.05.2010, com o objetivo de participar de treinamento no setor de Registro de Veículos:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elci Grilo Amaro	300094440	Pimenteiras D'Oeste
Jordiane de Lima Moreira	300093939	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1344/GAB/DETRAN/RO em 03.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1327/GRH/DETRAN/RO, de 30.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 03.05.2010, a servidora **ROSINEI APARECIDA DA SILVA**, do cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ji-Paraná, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 03.05.2010, a servidora **ROSINEI APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ji-Paraná, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de 03.05.2010, o servidor **MÁRIO SCHIRPPE JUNIOR**, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ji-Paraná, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 4º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

·ROSINEI APARECIDA DA SILVA
·RUBENIL GONÇALVES DA SILVA
·MÁRIO SCHIRPPE JUNIOR

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1356/GAB/DETRAN-RO em 04.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 597/2010 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 30.04.10, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4516/2010, de 28.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **07.05.2010** no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **LAERTE SILVA MENDES**:

Presidente: **Risângela Martins Gomes**

§ 1º Membro: **Dr. Leonardo Moreira Pinto – CRM 1998/RO**

§ 2º Membro: **Renato Moraes**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1369/GAB/DETRAN/RO em 04.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1375/GRH/DETRAN/RO, de 03.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar e incinerar documentos na CIRETRAN do município de Ji-Paraná:

·ANTÔNIO PIRES ALVES

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· GLAUCI DA SILVA ELLER
· MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SILVA
· CRISTINA MARIA DAS CHAGAS

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **05.05.2010 a 03.06.2010**, os efeitos da Portaria **064/GAB/DETRAN/RO** de 11.01.2010, que compôs a referida Comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1370/GAB/DETRAN/RO em 04.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1374/GRH/DETRAN/RO, de 03.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo no 1º Semestre/2010:

· MARCOS CABRAL DOS ANJOS

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· BRUNA DOS SANTOS PEREIRA

· SILVIA MARIA PEREIRA

· JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **05.05.2010 a 03.06.2010**, os efeitos da Portaria **068/GAB/DETRAN/RO** de 11.01.2010, que compôs a referida Comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1371/GAB/DETRAN/RO em 04.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1415/GRH/DETRAN/RO, de 04.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar e incinerar documentos do arquivo geral desta autarquia:

· MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· INDIANARA BELINI DE GODOI

· IZABEL CRISTINA VIANA SILVA

· SÔNIA DE SOUZA E SILVA

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **03.05.2010 a 01.06.2010**, os efeitos da Portaria **389/GAB/DETRAN/RO** de 09.02.2010, que compôs a referida Comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1372/GAB/DETRAN/RO em 04.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1417/GRH/DETRAN/RO, de 04.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de inutilizar em sistema os Certificados de Registros de Veículos – CRV, cancelados pelas CIRETRAN's e em seguida incinerá-los:

· MARIA DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· ANALUCIA NASCIMENTO DA SILVA

· LORENA DE ALENCAR BARBOSA

· JOSÉ WILLIANAIRES DE ALMEIDA

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **03.05.2010 a 01.06.2010**, os efeitos da Portaria **425/GAB/DETRAN/RO** de 11.02.2010, que compôs a referida Comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.05.2010**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1373/GAB/DETRAN/RO em 04.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 1416/GRH/DETRAN/RO, de 04.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **30.04.2010 a 29.05.2010**, os efeitos da Portaria **747/GAB/DETRAN/RO** de 10.03.2010, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar e incinerar documentos na CIRETRAN de Espigão D'Oeste.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· DELKER KLEMES DE MIRANDA

· WALTER GONÇALVES LARA

· THAISE CASSIANO COUTINHO NARCISO

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30.04.2010**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1378/GAB/DETRAN-RO em 05.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a CI nº. 1320/DIPES/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o período de férias regulamentares da servidora abaixo, marcado para o período de **03.05.2010 a 01.06.2010**:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	LOTAÇÃO	NOVO P. GOZO
300087309	Diomar dos Santos Zampieri	Comissionada	2009/2010	PORTO VELHO	10/05/10 à 08/06/10

Art. 2º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia **03.05.2010**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE..

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1379/GAB/DETRAN/RO em 05.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 4331/2006 de 30.06.2016;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **NISSEY MOTORS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **NISSEY MOTORS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.996.600/0001-02, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1380/GAB/DETRAN/RO em 05.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 6406/2006 de 21.09.2016;
Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CANAÃ VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.240.325/0001-65, situada no município de Ji-Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE..
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1381/GAB/DETRAN/RO em 05.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 3758/2006 de 29.05.2016;
Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **NOVA RONDONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **BINGOOL MOTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.061.275/0001-11, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE..
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1382/GAB/DETRAN-RO em 05.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1436/GRH/DETRAN-RO de 05.05.2010, informando que o titular **Antônio Pires Alves** estará em gozo de férias no período de **03.05.2010 à 01.06.2010**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **GLAUCI DA SILVA ELER**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN do município de Ji-Paraná, nos termos da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 03.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE..
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1383/GAB/DETRAN-RO em 05.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI 1420 e 1421/GRH/DETRAN-RO/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adici-

onal pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ADELEIZANDRE DIAS DOS SANTOS	300072749	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
ADIL MIRANDA OLIVEIRA	300035694	Estatutário	1.638/2006	Abril	30
ADONIAS RODRIGUES DE DEUS	300072676	Estatutário	1.638/2006	Abril	20
ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	300073377	Estatutário	1.638/2006	Abril	10
ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	300072664	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
ALEX LACERDA RIBEIRO	300093398	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
ALTAMIRES TELES MONTEIRO	300091794	Estatutário	1.638/2006	Abril	15
ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	300077660	Estatutário	1.638/2006	Abril	30
CARLA SOUZA ALVES	300091132	Estatutário	1.638/2006	Abril	30
CELIANE COSTA HOLANDA	300084968	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
DANIELE BRAGA FERREIRA	300072818	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
EDNA DE ALMEIDA	300035709	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
ELBA LUCIA MATIAS PEREIRA	300035481	CLT	Celetista	Abril	35
ELDER NOGUEIRA DA SILVA	300093956	Estatutário	1.638/2006	Abril	36
ELIANE MARQUES DE MORAIS	300035680	Estatutário	1.638/2006	Abril	30
ELVALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	300073888	Estatutário	1.638/2006	Abril	34
EVANDRO DE SÁ ALMEIDA	300073369	Estatutário	1.638/2006	Abril	38
FABIO HENRIQUE FIQUEIREDO SILVA	300078733	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
GESCENI BISPO DA SILVA	300091724	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
IREMAR TORRES LIMA	300075788	Estatutário	1.638/2006	Abril	20
JAIR DE CASTRO FELIX	300072745	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
JOHNNY JOSÉ MARECA	300072603	Estatutário	1.638/2006	Abril	22
JONNES PINHEIRO RODRIGUES	300091215	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
JOSÉ VALTER BEZERRA ALVES	300072948	Estatutário	1.638/2006	Abril	30
JOSENILDA ALMEIDA DE BARROS	300093625	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
JOSIANE PINTO DUARTE	300088113	Estatutário	1.638/2006	Abril	20
JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDINA	300091207	Estatutário	1.638/2006	Abril	36
JULIANA SOARES DE SOUZA	300091957	Estatutário	1.638/2006	Abril	36
JULIO CESAR CEDARO	300035650	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
JULIO CESAR RAPOSO DE FRANÇA	300092831	Estatutário	1.638/2006	Abril	34
LADY LAÍSE AZEVEDO MACEDO	300073922	Estatutário	1.638/2006	Abril	38
LENA LUCIA HENRIQUE DUARTE	300035578	Estatutário	1.638/2006	Abril	10
LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA	300073116	Estatutário	1.638/2006	Abril	30
LUCIANO NORBERTO ROCHA DO CARMO	300077766	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	300035498	Celetista	CLT	Abril	30
MACICLEI AMARINHO SILVA	300078808	Estatutário	1.638/2006	Abril	20
MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTÃO	300064531	Prefeitura	68/92	Abril	40
MARIA DOLORES SILVA SOUZA	300093555	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
MARIA SUZETE DA SILVA	300035430	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
MARINA MEIKO SAIKI	300072965	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
MARLY MARA AZEVEDO LIMA	300035510	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
MONTALCIO AMORIM CALLISTE	300092936	Estatutário	1.638/2006	Abril	36
NAIARA BRITO VELOZO	300091209	Estatutário	1.638/2006	Abril	36
NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO	300093922	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
NEUZA COSTA PEREIRA	300035690	Estatutário	1.638/2006	Abril	39
PAULO PRADO DA COSTA	300072425	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
PHILIPEDIONÍSIO MENDONÇA	300088185	Estatutário	1.638/2006	Abril	28
RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO	300035514	Celetista	CLT	Abril	40
RAIMUNDO TORRES FILHO	300035515	Celetista	CLT	Abril	40
RENAN DIEGO O. DE ALCANTARA	300092927	Estatutário	1.638/2006	Abril	36
RILDO CIPRIANO SILVA	300073121	Estatutário	1.638/2006	Abril	38
ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	300072600	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
SANDRO CHEFRE SCHEFFER	300075830	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
SUELEN DEODATO SALES	300091503	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
THIAGO LUIZ PINHEIRO LIMA	300078805	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
UALACER RODRIGUES CARDOSO	300073635	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
VALDENY COLARES DA SILVA	300091801	Estatutário	1.638/2006	Abril	36
WALDEMAR ALVES GONDIN	300048569	Estatutário Sefin	68/92	Abril	40
WALTER DIAS LIMA	300035671	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
WALTER RONALDO MOUZINHO G. JUNIOR	300073398	Estatutário	1.638/2006	Abril	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE..
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1384/GAB/DETRAN-RO em 05.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 270/2010/DEAF//DETRAN-RO, de 05.05.10, e;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR**, o servidor **EDVAR JOSÉ MODESTO**, Matrícula 300035434, Chefe da CIRETRAN da Capital, a certificar, juntamente com a Gestora do contrato, as notas fiscais referentes aos serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, em substituição à servidora **MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS**, nos termos da Portaria 3176/GAB/DETRAN-RO, de 13.11.2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE..
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1385/GAB/DETRAN-RO em 05.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1440/GRH/DETRAN/RO, de 03.05.2010, e;

Considerando o §1º do Art. 20 da Lei nº. 1638, de 08 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, *sem ônus*, Comissão com objetivo de Coordenar os Trabalhos Relativos às Progressões Funcionais em conformidade com a Lei nº. 1638, de 08 de junho de 2006.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão, a partir de 03.05.2010:**

·**MARGARETE HANTT** – Representante do GRH
·**ALEXANDRE LOPES MACHADO** – Representante da Direção Geral

·**LUANA FERREIRA VIANA** – Representante da Direção Geral

·**MARIA DAS GRAÇAS SALES** – Representante do Sindicato

·**CLAUDINO SÉRGIO DE ALENCAR RIBEIRO** – Representante do Sindicato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1386/GAB/DETRAN/RO em 05.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e, **Considerando** o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 6917/2006 de 25.10.2006; **Considerando** os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **JÍ PARANÁ MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.926.895/0001-40, situada no município de Ji Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1387/GAB/DETRAN/RO em 05.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e, **Considerando** o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 6106/2006 de 06.09.2006; **Considerando** os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMEVEIS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **GIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.891.726/0001-85, situada no município de Ariquemes/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1393/GAB/DETRAN-RO em 05.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Decreto Estadual nº. 13814, de 15.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, *sem ônus*, o Comitê Gestor de

Programas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com o Decreto nº 13.814, de 15.09.08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1082, de 16.09.2008.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o presente Comitê, sob coordenação do primeiro, respectivamente, em conformidade com o Art. 4º, §1º, do Decreto supracitado:

·**Elenilton Eler**

Diretor Geral

·**Násser Cavalcante Hijazi**

Diretor Executivo Administrativo e Financeiro

·**Maria Helena Bezerra**

Gerente de Planejamento

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 1908/GAB/DETRAN/RO, de 07 de julho de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1335/GAB/DETRAN-RO Em:03.05.10

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos; **Considerando** o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2009-1ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a aplicação da pena de Suspensão por 30 (trinta) dias ao despachante FRANCISCO CORREIA BILIU.

Art. 2º - Determinar o recorte da numeração do chassi para que dê baixa no veículo de placa NBF-7986, tendo em vista que, segundo o atual possuidor do chassi, o mesmo seria usado para montar um "jirico", por outro lado o antigo proprietário Joaquim Pereira Luna em suas declarações, informa que o veículo ainda encontra-se registrado em seu nome, devendo portando ser procedido à baixa do veículo no sistema RENAVAM.

Art. 3º - O serviço de baixa deverá ser implementado somente mediante a autorização ou requerimento do atual proprietário, tendo em vista que foi nomeado depositário fiel pela Justiça Federal nos autos do processo nº. 2003.41.00.005557-0, e após seja o chassi formalmente restituído ao Sr. Francisco de Assis Lima em sua residência.

Art. 4º - Notificar o acusado e os usuários do resultado do apuratório;

Art. 5º - Comunicar a Coordenadoria de CIRETRAN, o Sindicato dos Despachantes Documentalistas e a Diretoria Executiva de Operações, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 6º - Encaminhar cópia do laudo pericial, bem como cópia da decisão final dos autos ao Delegado de Polícia de Ministro Andreazza, e pugnar pela permanência dos documentos fornecidos anteriormente, para que possamos instruir o processo disciplinar em face do servidor Luis Hosana.

Art. 7º - Após formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº. 340/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 23 de abril de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COORDENAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE ARMAMENTO E TIRO**, Objetivando atender o Convênio nº.120/2007/ DEPEN/MJ, conforme a Portaria nº. 613 de 22 de dezembro de 2005, do Departamento de Polícia Federal, baseada na Lei nº. 10.826 de 22 de dezembro de 2003 (**Porte e Uso de Arma de Fogo**). Para os Agentes Penitenciários Efetivos da Capital.

***Carlos Alberto Ferreira da Silva** – Cad. Nº. 300063429

-Diretor de Estudos e Pesquisas da Escola Penitenciária/SEJUS.

*Paulo César de Figueiredo - Cad. 100036340

Gerente Geral do Sistema Penitenciário/SEJUS

* Sirlene Bastos – Cad. Nº. 300067207

-Coordenação do Curso

*Rafaela Ferris – Cad. Nº. 300055906

-Coordenação do Curso.

*Beatriz de Souza Moraes – Cad. Nº. 300087763

-Coordenação do Curso.

*Carla Patrícia Miranda Moraes – Cad. Nº. 300089423

-Coordenação do Curso.

*Eduardo Erminio Ferreira Ribas – Cad Nº. 300055932

-Coordenação do Curso.

*Hediney Queiroz dos Anjos – Cad Nº. 300087821

-Coordenação do Curso.

* Carlos Alberto Almeida Júnior – Cad. Nº. 300042275

-Coordenação do Curso.

*Cintia Maria Uchoa de Santana – Cad. Nº. 300087764

-Coordenação do Curso.

* Mauro Silva Barbosa – Cad. Nº. 300088774

-Coordenação do Curso.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 23/04/2010, e se desfaz logo após o término dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de abril de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº. 333/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça/Sejus, na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei nº.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo o Decreto nº.6.540 de setembro de 1994.

Artigo 2º - Esta portaria retroage com efeitos a partir de 01 de outubro de 2009, considerando os seguintes critérios:

I – Referência para o período de 01 de outubro de 2005 a 01 de outubro de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

Anexo I - Portaria nº 333/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos servidores efetivos lotados nesta Sejus

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE
300060492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060530	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060545	ALEXANDRE NAVARRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060501	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060692	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060525	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060690	CEL SO QUIRINO CARDOSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060479	CLEYDE SOARES SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060473	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060533	DANIEL NUNES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060532	DARLI BORGES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060500	DERISVALDO VIEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060687	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060675	EDEVANIO ESTEVAO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060678	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060680	EDMILSON DIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060514	ELCIO DE LEMES GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060549	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060550	ELIAS GOMES VIANA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300061232	ELIAS NEREU TETI	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060516	ENOQUE DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060505	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060528	FELIPE SANTIAGO NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060462	FELIPE WENDT	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060531	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060691	FRANCION RAMOS DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060551	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060517	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060529	GEOVANIA BORCHARDT	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060696	GEOVANNI LUIZ MACHADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060521	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060552	GIVANILDO BEZERRA OZORIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060886	GLEYSON CESAR DANTAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060889	GUTENBERG BRAGA MONTEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060491	HILDA IANES DE ASSIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060485	HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060536	ISRAEL DOS SANTOS TINE	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060523	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060553	JANACI LAURENÇO GONCALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060522	JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060519	JOÃO ERCULANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060858	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060484	JOSE LUCAS CESARIO MACIEL	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060511	JOSE MARCOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060459	JURACI SANTOS DUARTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060697	KLEBER TAVARES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060498	LEOMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060698	LINDOMAR ABREU DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060535	LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060463	LUCIANO VANDELINO SUDERHUS FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060466	LUCIVALDO VERA BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060467	LUIZ AUGUSTO MATHEUS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060449	LUIZ COSTA VELOSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060448	LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060543	MANOEL ALVES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060686	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060695	MARCO FELIPE COELHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060445	MAURO CESAR RECHE	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060439	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060432	NILTON GOMES CORDEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060428	OCIMAR LEMOS DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060694	PAULO SERGIO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060424	RAFAEL NONATO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060524	ROGERIA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060496	ROMILDO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060493	ROSELI PEREIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060700	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060456	VALDIR CHIELI	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060534	VALMIR ALVES CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060469	VALTER DA SILVA AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300058044	WALTERLANDO GUIMARES MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
300060703	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª

PORTARIA Nº.213/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 03 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **EDIVALDO JOSE DIAS**, Sócio Educador, Matrícula nº. 300093482, para desenvolver as atividades de Sócio Educador no **Centro de Recuperação Nova Aliança, na cidade de Rolim de Moura**. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº.212/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 29 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da **PORTARIA Nº. 19/GAB/SEJUS**, de 25 de fevereiro de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “..., Matrícula nº. 300049209, ...”
LÊ-SE: “..., Matrículas nº. 300034306 e nº. 300044450, ...”
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.211/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23.10.2009, a servidora **HELEN MARCINIAC DE SOUZA**, **Cadastro nº.300092807, Sócio Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa do Menor do Município de Vilhena/Porto Velho/Sejus**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.208/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 24.03.2010, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, **Agente Penitenciário**, **Cadastro nº.300016967**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Assessoria Jurídica/Porto Velho/Sejus**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Porto Velho, 22 de abril de 2010.
Portaria nº.329/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº. 01.2101.00457-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: MARILENE STEFANES VARGAS, CPF: 912.019.509-53, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Casa Sócio-Educativa de Jarú, com aquisição de material de consumo, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2996 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento

dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00505.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 2.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Referência: Processo nº 3001.0224/2010/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Pregão Presencial – Locação de Imóvel no Município de Jarú/RO.

Pregão na Forma Presencial nº 020/2010/CPCL/DPR/RO

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 020/2010/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDOR o locador ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA, RG 4.250.761-0 SSP/PR, CPF nº 021.340.109-67, com o valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e valor anual de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Publique-se

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIANº 074/GAB/SEFIN
Porto Velho, 11 de maio de 2010.

O Secretário de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.01.2003.

RESOLVE:

Art.1º - nomear os servidores abaixo, para compor comissão objetivando a fiscalização e a execução dos serviços de recuperação dos créditos públicos cujo fato gerador tenha sido praticado pelo ente-ALE/RO, de que resulte o êxito esperado, em favor da Fazenda Estadual, apresentando relatórios a respeito dos trabalhos efetivamente executados, em conformidade com o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/PGE/2006.

COMISSÃO:

Carlos Fernando Cervino – matrícula: 300027423; Paulo Sérgio de Araújo – matrícula: 300039691; e Luiz Otílio Alves do Nascimento – matrícula: 300061254.

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DER

PORTARIANº 176/GAB/DER/RO
Em, 15 de abril de 2010.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do Processo de Sindicância nº 01-1420-00100-00/2010, de 08/03/2010.

RESOLVE:

I. Determinar a aplicação de pena de REPREENSÃO ao servidor **SIDCLEY MATOS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, exercendo o Cargo de Direção Superior, CDS-11, de Chefe de Equipe I, deste DER-RO, cadastro nº 300067595, portador da R.G. nº 337358 SSP/RO, CPF nº 420.349.062-68, por infringir o art. 167, do inciso III, da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

II. Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DER/RO.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 167 DO CONTRATO Nº 034/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero Construções e Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Construção de obras de arte corrente, na rodovia Linha 101, trecho: BR-364 / Vila União Bandeirantes, nos Km 62,00 e 62,50, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital da Tomada de Preços nº 002/10/CPLO/SUPEL/RO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 248.562,29** (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00322/DER-RO de 28.04.2010.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00077/2010/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Everaldo Moura Silva** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 168 DO CONTRATO Nº 035/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e G. L. Transporte Terraplanagem e Construção Ltda.

DO OBJETO: **LOTE 32** – Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 3.093,0m, no distrito de Triunfo/RO (Município de Candeias do Jamari/RO), e com extensão de 4.510,0m, no município de Itapua D'Oeste/RO, totalizando 7.603,0m, conforme Relação de Ruas, às fls. 201/202, 202-A e 202-B, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.641.447,48** (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento

de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00313/DER-RO de 23.04.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00813/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Geovane Bertoli** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial / DER-RO .

EXT. Nº 169 DO CONTRATO Nº 036/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JK Construções & Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: **LOTE 26** – Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 7.030,0m, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e com extensão de 3.619,0m, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, totalizando 10.649,0m, conforme Relação de Ruas, às fls. 08/09 e 201, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 3.064.643,54** (três milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00318/DER-RO de 27.04.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00793/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Marcos Cristiano Teixeira** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 170 DO CONTRATO Nº 037/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Dallas Construções & Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: **LOTE 27** – Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 2.500,0m, no município de Costa Marques/RO, com extensão de 2.500,0m, no distrito de São Domingos de Guaporé/RO e com extensão de 4.100,0m, no município de Seringueiras/RO, totalizando 9.100,0m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, às fls. 215/217, no município de Costa Marques e Seringueiras/RO, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.990.247,49** (dois milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00334/DER-RO de 04.05.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00800/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 171 DO CONTRATO Nº 038/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e E. J. Construtora Ltda - EPP.

DO OBJETO: **LOTE 25** – Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 6.590,0m, no Município de Santa Luzia D'Oeste/

RO, com extensão de 2.200,0m, no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, com extensão de 2.200,0m, distrito de Migrantinópolis/RO, nos municípios de Santa Luzia D'Oeste/RO e Novo Horizonte D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 3.170.314,64** (três milhões, cento e setenta mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00253/DER-RO de 08.04.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00827/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 172 DO CONTRATO Nº 039/10/GJ/DER-RO **CONTRATANTES:** Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Madecon Engenharia e Participações Ltda.

DO OBJETO: **LOTE 35** – Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 4.100,0m, no distrito de União Bandeirantes/RO (município de Porto Velho) e com extensão de 3.660,0m, no distrito de Jaci-Paraná/RO, totalizando 7.760,0m, conforme relação das ruas e trechos, às fls. 190/191, em anexo ao Edital, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital .

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.347.446,29** (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00266/DER-RO de 13.04.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00816/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Glaucio Omar Cella** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 173 DO CONTRATO Nº 040/10/GJ/DER-RO **CONTRATANTES:** Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Madecon Engenharia e Participações Ltda.

DO OBJETO: **LOTE 33** – Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 14.715,0m, Na Zona Leste, conforme relação das ruas e trechos, às fls. 188/193, em anexo ao Edital, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital .

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 4.062.244,07** (quatro milhões, sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00248/DER-RO de 06.04.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00815/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Glaucio Omar Cella** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 174 DO CONTRATO Nº 041/10/GJ/DER-RO **CONTRATANTES:** Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. L. de Andrade & Cia Ltda.

DO OBJETO: Sinalização vertical de horizontal do acesso e dependências do Aeroporto de Cacoal, trecho: RO-383 / Aeroporto de Cacoal, com extensão de 3,80 Km, no município de Cacoal/RO, discriminada no Edital do Convite nº 005/2010/CELOS/SUPEL-RO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 82.994,95** (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 02 – Convite, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00339/DER-RO, em 05.05.2010.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00096/2010/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Abel Lopes de Andrade** – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 175 DO CONTRATO Nº 042/10/GJ/DER-RO **CONTRATANTES:** Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes & Cia Construções Ltda.

DO OBJETO: Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na LC-85, no trecho: Alto Paraíso / Rio Candeias, no Km 38, sobre o Rio Candeias, no município de Alto Paraíso/RO, discriminada no Edital de Convite nº 003/10/CPLO/SUPEL/RO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 40.767,90** (quarenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 02 – Convite, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 0312/DER-RO, em 23.04.2010.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00632-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 176 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 043/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 043/09/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1414, Despacho da COR, às fls. 1415 (verso), Despacho do Diretor Geral, às fls. 1415 (verso) e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1416, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 043/09/GJ/DER-RO**, de 31 de março de 2009, celebrado entre DER-RO e a **CONTRATADA**. **PROCESSO:** 1420-00899/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER – **Valter Luiz Rossoni**

– Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 177 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda.

DA RETIFICAÇÃO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**: **R\$ 87.607,33** (oitenta e sete mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 05872/DER-RO de 06.01.2010, às fls. 954. **R\$ 87.607,33** (oitenta e sete mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00345/DER-RO de 05.05.2010, às fls. 956. **DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento. **PROCESSO:** 1420-00673-00/200.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Luia Carlos Gonçalves da Silva** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

DEOSP

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

Na PORTARIA Nº. 105/2010/DEOSP, datada de 05 de fevereiro 2010, que designou Ubaldo Rodrigues da Silva, servidor deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, matrícula 3000784108, para responder por todos os atos relacionados ao Controle Interno.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor Renato Eduardo Rossi, matrícula 300078644, lotado no DEOSP/RO, gozará de férias no período de 01 de junho de 2010 a 20 de junho de 2010 (01/05/2010 a 20/05/2010).

LEIA-SE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor Renato Eduardo Rossi, matrícula 300078644, lotado no DEOSP/RO, gozará de férias no período de 01 de junho de 2010 a 20 de junho de 2010 (01/06/2010 a 20/06/2010).

TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/10/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃO**s ou

interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

- 1- PROCESSO Nº: 03-038614-6
SUJ. PASSIVO: AGRO FOOD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 34613224/0008-67
ACÓRDÃO Nº: 037/10/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 2- PROCESSO Nº: 20062700102284
SUJ. PASSIVO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
CNPJ Nº: 00357038/0039-99
ACÓRDÃO Nº: 006/10/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 3- PROCESSO Nº: 01-034959-3
SUJ. PASSIVO: DIST. DE BEBIDAS TUBARÃO LTDA
CNPJ Nº: 02585540/0001-00
ACÓRDÃO Nº: 033/10/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 4- PROCESSO Nº: 01-027514-0
SUJ. PASSIVO: J. H. CORDOVIL RODRIGUES
CAD/ICMS Nº: 03928-4
ACÓRDÃO Nº: 041/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 5- PROCESSO Nº: 01-019515-4
SUJ. PASSIVO: PAPELARIA E LIVRARIA ALIANÇA LTDA
CNPJ Nº: 04247342/0001-61
ACÓRDÃO Nº: 038/10/1ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 30 de abril de 2010.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidenta do TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/10/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

- 1- PROCESSO Nº: 01-038785-1
SUJ. PASSIVO: A. V. DE ARAUJO
CAD/ICMS Nº: 28374-6
ACÓRDÃO Nº: 045/10/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 2- PROCESSO Nº: 04-019719-0
SUJ. PASSIVO: AMAZON FLEX COLCHÕES, ESTOFADOS E ESPUMAS LTDA
CAD/ICMS Nº: 92378-8
ACÓRDÃO Nº: 029/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 3- PROCESSO Nº: 02-018387-3
SUJ. PASSIVO: F. M. C. MOTOS COM. E REP. LTDA
CNPJ Nº: 04364802/0001-31
ACÓRDÃO Nº: 045/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 4- PROCESSO Nº: 01-025243-3
SUJ. PASSIVO: FISCHING IN ACTION COM. DE ART. ESP. LTDA
CAD/ICMS Nº: 45930-5
ACÓRDÃO Nº: 021/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 5- PROCESSO Nº: 02-017732-6
SUJ. PASSIVO: GIVALDO CORREIA DA SILVA
CPF Nº: 349993612-72
ACÓRDÃO Nº: 035/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 6- PROCESSO Nº: 20062700101563
SUJ. PASSIVO: ITABA INDÚSTRIA DE TABACO BRASILEIRA LTDA

- CAD/ICMS Nº: 132003-3
ACÓRDÃO Nº: 016/10/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 7- PROCESSO Nº: 03-022436-7
SUJ. PASSIVO: J F K TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 00064380/0001-28
ACÓRDÃO Nº: 047/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 8- PROCESSO Nº: 03-031982-1
SUJ. PASSIVO: JOSÉ A DE CAMPOS
CPF Nº: 832351408-91
ACÓRDÃO Nº: 046/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 9- PROCESSO Nº: 03-029252-4
SUJ. PASSIVO: LUCIENE GOLDANI ROCHA VEIGA AMANCIO
CPF Nº: 111687548-95
ACÓRDÃO Nº: 042/10/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 10- PROCESSO Nº: 03-033723-4
SUJ. PASSIVO: OLARSY NUNES CRISTALDO - ME
CNPJ Nº: 03917260/0001-14
ACÓRDÃO Nº: 003/10/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 11- PROCESSO Nº: 03-028585-4
SUJ. PASSIVO: OLARSY NUNES CRISTALDO - ME
CNPJ Nº: 03917260/0001-14
ACÓRDÃO Nº: 002/10/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 12- PROCESSO Nº: 01-027733-9
SUJ. PASSIVO: RONDOACRE COM. DE ALIMENTO LTDA
CAD/ICMS Nº: 46160-1
ACÓRDÃO Nº: 022/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 13- PROCESSO Nº: 03-032731-0
SUJ. PASSIVO: RODOBINS LTDA ME
CNPJ Nº: 02756068/0001-20
ACÓRDÃO Nº: 032/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 14- PROCESSO Nº: 03-029494-2
SUJ. PASSIVO: SORVIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº: 01819194/0001-14
ACÓRDÃO Nº: 043/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 15- PROCESSO Nº: 03-033850-8
SUJ. PASSIVO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ZAPPELINI LTDA
CNPJ Nº: 75553115/0001-02
ACÓRDÃO Nº: 044/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 16- PROCESSO Nº: 03-029382-2
SUJ. PASSIVO: WALUPE TRANSPORTES PESADOS
CNPJ Nº: 62533989/0001-56
ACÓRDÃO Nº: 048/10/2ªCAM./TATE/SEFIN
Porto Velho, TATE, 30 de abril de 2010.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidenta do TATE

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 010/2010.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 033/2010.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: FOX PNEUS LTDA.
OBJETO: aquisição de materiais (PNEUS E CAMARAS DE AR) e recapagem de pneus destinados a atender o setor operacional, a pedido da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
VALOR GLOBAL: R\$12.797,00(doze mil setecentos e noventa e sete reais).
INÍCIO: 19 de março de 2010
TÉRMINO: 19 de abril de 2010.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 005/2010.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 015/2010.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: SAMARA LAURINDA ALVES MOURAME.

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de impressos do setor operacional, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
VALOR GLOBAL: **R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais).**
INÍCIO: 23 de fevereiro de 2010
TÉRMINO: 24 de março de 2010.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 008/2010.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 033/2010.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: INFORSERVICE – COM. E SERV. COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E GAMES LTDA. - ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (implantação de anti-vírus, reparo de nobreak, entre outros), para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
VALOR GLOBAL: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**
INÍCIO: 15 de março de 2010
TÉRMINO: 13 de abril de 2010.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 011/2010.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 031/2010.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: ESP – ESCRITÓRIO SÃO PAULO DE CONTABILIDADE LTDA.
OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços contábeis para elaboração, formatação e acompanhamento de lançamentos contábeis e impressão de balancetes referente ao mês de fevereiro de 2010, ajustes e formatação de plano de contas, lançamentos fiscais junto à prefeitura municipal de Porto Velho com apresentação de GIM do referido mês, regularização e autenticação do livro registro de prestação de serviços referente ao ano de 2008 e 2009, DCTF, DACON e outras atividades atinentes ao exercício da função, com base no termo de referência.
VALOR GLOBAL: **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**

INÍCIO: 19 de março de 2010.
TÉRMINO: 19 de abril de 2010.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOPH N.º 002/2008
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 002/2008.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: HIDROBRÁS COMÉRCIO NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Renovar o prazo de vigência contratual, expresso nas Cláusulas Primeira, Quinta e Oitava, por igual e sucessivo período de 700 (setecentas) horas ou 06 (seis) meses, iniciando a nova vigência em 20.03.2010, e encerrando-se em 19.09.2010. O valor global do Contrato permanece inalterado, nos termos do Contrato Administrativo de nº 002/2008, na importância de R\$ 263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais) no período semestral, ou R\$ 376,14 (trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) por cada hora trabalhada, em um total de 700 (setecentas) horas.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O PRESIDENTE AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00805-00/2009, no valor estimado de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para pagamento de serviços, objetivando a realização de forma contínua de serviços de operação de um sistema de comunicação de dados (processamento e transmissão de texto) e monitoração (localização de posição de satélite) das unidades móveis e postos remotos, estes pertencentes à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em favor da empresa **AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A**, visando assegurar o cumprimento dos princípios norteadores da administração pública.
 Porto Velho, 10 de maio de 2010.

ARI ALVES FILHO
 Presidente da Agência IDARON
 Respondendo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para pagamento de serviços, em favor da empresa **AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 10/05/10, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado às fls. 58/63 do processo administrativo 01-2423.00805-00/2009, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.
 Porto Velho, 10 de maio de 2010.

ARI ALVES FILHO
 Presidente da Agência IDARON
 Respondendo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01.2423.00310-00/2010** que foi dispensada a licitação para Aquisição com instalação de material de consumo (Reposição de Gás de Cozinha (Botija de 13 (treze) KL), para atender as necessidades do setor Apoio Administrativo - SAA - desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 01**, referente à empresa, **TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS e MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.189,00 (quatro mil cento e oitenta e nove reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos.
 Porto Velho, 11 de maio de 2010.

ARI ALVES FILHO
 Presidente da Agência IDARON
 Respondendo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.189,00 (quatro mil cento e oitenta e nove reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 11/05/2010 (fls.25/26), do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00310-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.
 Porto Velho, 11 de maio de 2010.

ARI ALVES FILHO
 Presidente da Agência IDARON
 Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2010

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e SERVIÇO DE AGUA ESGOTO DE VILHENA – SAAE.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos na Lei, para atender a Unidade Administrativa de Vilhena, pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.093,80 (hum mil e noventa e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso arrecadado diretamente da entidade.

NOTA DE EMPENHO: 00269 de 26/04/2010.

DO PROCESSO: 01-2423.00308-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 03/05/2010.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Representante da CONTRATANTE

JOSAFÁ LOPES BEZERRA – Representante da CONTRATADA.

Porto Velho, 03 de Maio de 2010.

ARI ALVES FILHO
 Presidente da Agência IDARON
 Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2010

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e SERVIÇO DE AGUA ESGOTO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – SAAE.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos na Lei, para atender a Unidade Administrativa de Alta Floresta D'Oeste, pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso arrecadado diretamente da entidade.

NOTA DE EMPENHO: 00289 de 03/05/2010.

DO PROCESSO: 01-2423.00307-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 05/05/2010.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Representante da CONTRATANTE

ERLANDES FRANCISCO REIS – Representante da CONTRATADA.

Porto Velho, 05 de maio de 2010.

ARI ALVES FILHO
 Presidente da Agência IDARON
 Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2010

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE

RONDÔNIA/IDARON e 14 BRASIL TELECOM S/A.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, com habilitação de 20 (vinte) acessos celulares para pós-pago, incluindo o fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 68.460,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

NOTAS DE EMPENHO: 00261 de 19/04/2010

VALOR DE: R\$ 68.460,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

DO PROCESSO: 01-1923. 00201-00/2008

DO PRAZO: 12 meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 06.05.2010

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Representante da CONTRATANTE.

JUAN A. DE CARVALHO RAINDO – Representante Legal da CONTRATADA

CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Representante Legal da CONTRATADA

Porto Velho, 06 de Maio de 2010

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON
 Respondendo

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às dez horas, no Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, reuniram-se os membros do CONSEPA – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL para atender a convocação feita através do Ofício Circular nº 0020/10/CONSEPA de 12 de abril de dois mil e dez, para tratar sobre 1) descentralização do Licenciamento Ambiental no Município de Ariquemes; 2) Apresentação do parecer dos relatores dos processos e 3) Distribuição de processos. Presentes os Senhores Paulo Roberto Ventura Brandão, Presidente do CONSEPA e Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, o Secretário Adjunto da SEDAM Valdir Harmatiuk, o representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária Haroldo Franklin de Carvalho Augusto dos Santos, o representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Suplente SEPLAN, Antônio Sena Filho, a representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, Senhora Marilena de Castro Inácio, o representante da Batalhão de Polícia Ambiental, Major PM Lauri Eloi Beutler, o representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, Senhor Adilson Popinhak, o Senhor José Cícero Pereira, representante do Ministério Público do Estado, Edgard Menezes Cardoso, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, a Assessora Especial Ambiental da SEDAM Senhora Maria do Socorro Pinheiro Lima, e a Senhora Heloisa Helena Floriani Ronchetti, Chefe de Gabinete e Secretária Executiva do CONSEPA. O Presidente iniciou a reunião comentando que é a primeira vez que conduz a reunião pois assumiu tem pouco tempo, perfil de trabalho diferente, falou que esta utilizando todas as ferramentas existentes para descentralizar as ações da Secretaria,

equipando os escritórios da SEDAM, para que possam fazer todo o trabalho em seu Município, como processando imagem e demais ferramentas. Comentou que estão sendo inauguradas duas novas Unidades, em Pimenta Bueno e Machadinho, e que esta readequando a SEDAM no interior, que está tentando fazer uma aproximação tanto com o Ministério Público do Estado e o Ministério Público Federal. Preocupa-se com a situação dos pequenos produtores que estão impedidos de fazer financiamento em Instituições bancárias tendo em vista a falta de documentos fundiários, mas que a SEDAM já está trabalhando esta situação para poder expedir a Licença Ambiental, e que já está em pleno funcionamento o Cadastro Ambiental Rural – CAR e que esta sendo estudado e elaborado uma Norma para poder ajudá-los. O Conselheiro Haroldo fez uso da palavra dizendo ser muito importante a presença do Presidente como Secretário da SEDAM e que gostaria em nome da SEAGRI sugerir que as reuniões do CONSEPA fossem realizadas duas vezes por mês, sugerindo ainda todas as primeiras e terceiras terça-feira do mês, na parte da tarde. O Conselheiro Edgar sugeriu que fosse realizada as três horas da tarde dos referendados dias. O Presidente questionou que se o dia da reunião cair no feriado como seria o procedimento, ficou definido que no caso de feriado a reunião acontecerá no próximo dia agendado. O Conselheiro representante do Ministério Público comentou que tem viajado muito e que não viajou esta semana em função da reunião do CONSEPA, e que se preocupa porque talvez tenha que se ausentar não poderá estar presente em todas as reuniões. Mas foi aceito por unanimidade a proposta do Conselheiro Haroldo. O Conselheiro Haroldo comentou que isto vai poder dar maior celeridade nos processos que dependem de votação do CONSEPA. O presidente comentou que será encaminhado mais processos para o COSEPA. O Conselheiro Adilson representante da FIERO convidou o Presidente e o Secretário Adjunto para participar das reuniões de trabalho que acontecem naquela Federação. O Presidente informou que a pauta da reunião seria invertida porque os representantes da Prefeitura de Ariquemes não haviam chegado ainda, então começou a apresentação do parecer dos relatores, iniciando pelo processo nº 1801/2797/07 de Agenor Burg que estava sob a responsabilidade da Conselheira representante do IBAMA que leu o seu relatório, e comentou sob o argumento da defesa, não vê razão para acolher a defesa, seu voto é para que se faça uma Notificação dando um prazo de trinta dias ao infrator objetivando apresentar uma proposta alternativa, se o infrator não cumprir o prazo será aplicada a multa. Após discussão dos Conselheiros iniciou-se a votação o Conselheiro Haroldo votou contra, argumentando que o Estado é quem tem que provar a culpa, os Conselheiros representantes do Batalhão Ambiental, Ministério Público e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social acompanham o voto do relator além de notificar o infrator solicitando que ele apresente uma proposta alternativa em 30 (trinta) dias para as áreas de educação ambiental ou mata ciliar, caso contrário a SEDAM vai efetuar a cobrança. O Conselheiro Representante da SEPLAN se absteve do voto por ter chegado atrasado a reunião e não estar a par do assunto. O Conselheiro representante da FIERO acompanhou o voto do Conselheiro Haroldo. Por quatro votos contra dois, e uma abstenção, venceu o voto da relatora do processo. O Conselheiro Lauri representante do Batalhão Ambiental iniciou a leitura do seu Relatório referente ao processo nº 1801.6418/08, de Auro Moraes Fernandes, e seu voto foi pela manutenção da multa. Acompanharam o seu voto os Conselheiros representantes do Ministério Público, da SEPLAN, SEDES, FIERO, e IBAMA. O Conselheiro Haroldo acom-

panha o voto do relator, mas solicita a redução da multa considerando que é réu primário. Iniciada a votação pela redução da multa, os Conselheiros representantes do Ministério Público e do Batalhão Ambiental votaram pela manutenção da multa integral, o IBAMA e a SEPLAN votam pela redução de trinta por cento, a SEAGRI, a SEDES e a FIERO votaram pela redução da multa para cinco mil reais, multa mínima, voto este que venceu por ser maioria. O próximo processo foi o de nº 1801/2355/08, de Rita Mara da Cruz Silva, que estava sob a responsabilidade do Conselheiro representante da FIERO, que optou pela manutenção da multa. A Conselheira Marilena do IBAMA votou pela manutenção da multa, mas solicita que o infrator apresente um projeto alternativo em trinta dias, caso isto não ocorra a SEDAM aplica a multa integral. Por maioria foi aceito o voto do relator e acatado o voto da Conselheira do IBAMA. O Conselheiro Lauri representante do Batalhão Ambiental leu seu relatório do processo 1801/6407/08 de Marcos Marcelo Resende dos Santos, e votou pela redução do valor da multa para quinze mil reais, sendo que a Conselheira Marilena do IBAMA pediu vistas ao processo, confirmando que trará na próxima reunião seu parecer. Com referência ao processo número 18701/6386/08, de Cícero Rodrigues de Paula, o Conselheiro do Ministério Público já havia se manifestado sobre o assunto e agora estava sob os cuidados do Conselheiro Haroldo da SEAGRI, uma vez que tinha pedido vistas ao processo. O Conselheiro Haroldo leu seu relatório e considerou que uma vez que o auto de infração não está no processo, não consta perícia nos autos apesar do delegado ter pedido, as testemunhas não foram ouvidas, e a SEDAM não se manifestou, e solicitou o cancelamento do auto e o arquivamento do processo. O Conselheiro Cícero do Ministério Público comentou que não se julgou capaz de julgar o processo porque faltavam dados no processo por isso o Conselheiro Haroldo pediu vistas. A Conselheira Marilena do IBAMA considerou que o processo não está instruído corretamente, solicitou que fosse feita uma diligência para ver os inquéritos, sendo que por unanimidade foi aceito e houve a concordância de todos. Foi iniciada a leitura do relatório do processo número 1801/3569/08, da Prefeitura Municipal de Presidente Médice, que estava aos cuidados do Conselheiro da FIERO, sendo que o voto do Relator foi pela manutenção da multa, sendo que a Conselheira do IBAMA sugeriu que, como não consta prova da reincidência nos autos, fosse feita a conversão da multa em projeto técnico que a prefeitura vai ter que apresentar dentro das normas ambientais, num prazo de noventa dias, o que foi aceito por unanimidade, acrescido ainda que se a Prefeitura não operacionalizar o projeto aí sim cabe a multa integral. O Conselheiro Lauri representante do Batalhão Ambiental, responsável pelo relatório do processo número 1801/1392/07, da Navegação Nóbrega, solicitou que este processo fosse votado na próxima reunião, o que foi aceito por unanimidade. Neste momento, considerando que os representantes da Prefeitura de Ariquemes haviam chegado o Senhor Presidente interrompeu a votação e passou a palavra ao Secretário Adjunto da SEDAM Valdir Harmatiuk que explicou aos Conselheiros sobre o Termo de Cooperação Técnica que esta para ser assinado com a Prefeitura Municipal de Ariquemes com vistas a descentralização do Licenciamento Ambiental, passando em seguida a palavra ao Senhor Robinson Luis Schoaba, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ariquemes, que iniciou sua apresentação falando sobre descentralização do Licenciamento Ambiental no Município de Ariquemes, argumentando que Ariquemes está se preparando para receber a descentralização, que ele seguiram todos os pas-

sos protocolares exigidos, o porque da descentralização, objetivos, vantagens elencadas, contribuição do Município de Ariquemes para a descentralização, que já foi o criado o Conselho Municipal, foi criada a lei Municipal que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente, que a Secretaria já foi estruturada, da realização das reuniões tripartites e que os técnicos já foram capacitados. Apresentou as atividades que o Município já se encontra apto a licenciar. Os Conselheiros elogiaram a atitude da Prefeitura de Ariquemes e ficaram surpresos em saber que era o primeiro Município de Rondônia que estava se cadastrando junto a SEDAM com vistas a emissão de Licenciamento Ambiental. O Secretário Adjunto Valdir se comprometeu de encaminhar aos Conselheiros, em forma digital, o Termo de Cooperação Técnica para que cada um dos Conselheiros possa se manifestar na próxima reunião e em seguida se retiraram da sala. Foi iniciada então a leitura do parecer do processo número 1801/6395/2008 de Francisco José Vieira, pelo Conselheiro Cícero do Ministério Público, e informou que não tem condições de decidir solicitando deliberação dos colegas Conselheiros, sendo que a Conselheira Marilena do IBAMA pediu vistas ao processo. Passando para o próximo processo de número 1801/3452/2008, da Cidade Transportes LTDA, o relator Conselheiro Cícero votou pela manutenção da multa e seu voto foi seguido por unanimidade. O processo seguinte, de número 1801/4661/2008, Cidade Transportes LTDA também relatado pelo Ministério Público que votou pela manutenção da multa sendo seu voto seguido pelos demais Conselheiros. O processo número 1801/7334/2008, da Cidade Transportes LTDA também relatado pelo Conselheiro Cícero teve seu voto pela manutenção da multa, seguido por unanimidade por todos os Conselheiros. E o último processo que estava a cargo do Ministério Público, de número 1801/4405/2008, Cidade Transportes LTDA também teve o voto do relator pela manutenção da multa seguido por unanimidade por todos os Conselheiros. Em seguida foi passada a palavra ao Conselheiro representante do Batalhão Ambiental que solicitou que os processos de números 1801/0019/2008 - MAPAF - Com. e Ind. de Madeiras, 1801/1819/2007 - Navegação Cunha e 1801/3454/2008 - Itaiquana Transportes LTDA – BPA fossem apresentados na próxima reunião, o que foi aceito por unanimidade, passando em seguida para a leitura do relatório do processo número 1801/3894/2008 de Levi Pacheco de Barros, que votou pelo pagamento da multa pelo valor mínima previsto em lei no valor de cinco mil reais, sendo acatado por unanimidade por todos os Conselheiros. O próximo processo de número 1801/7347/2008, Madson Luis Martins (Fazenda Martins), também relatado pelo Conselheiro do Batalhão Ambiental que votou pela manutenção da multa mas com a proporcionalidade da área apurada pela perícia, sendo acatado pelos Conselheiros representantes do Ministério Público, SEPLAN, SEDES, IBAMA, e o voto do Conselheiro da SEAGRI foi *ipsis literis* “a perícia não acusa o agricultor, portanto em hipótese alguma posso acompanhar o voto do relator”, sendo seguido pelo Conselheiro representante da FIERO. Venceu por maioria o voto do relator. Os processos de números 1801/1786/2008 da GM Engenharia e Construções LTDA, 1801/1788/2008 da GM Engenharia e Construções LTDA, 1801/1390/2007 da Cidade Transporte e 1801/1483/2007 da Cidade Transporte, que estavam com carga para a SESDEC não foram para votação porque o Conselheiro não compareceu a reunião. Passada a palavra ao Conselheiro Haroldo da SEAGRI, que iniciou o relato pelo processo número 1801/4636/2008 - CMA - CGM do Brasil Navegações Ltda, sendo seu voto pela manutenção da multa convertida em projetos aprovados por este Conselho e sugeriu que a SEDAM adote procedimentos admi-

nistrativos uma vez que todas as Empresas envolvidas no processo fossem autuadas. O Ministério Público, o Batalhão Ambiental, a SEDES e SEPLAN seguem o voto do relator. A FIERO votou pela penalização de quem emitiu a Nota Fiscal e o IBAMA votou pela manutenção da multa e pelo perdimento da madeira, de acordo com a legislação ambiental vigente. Iniciado o relato do Processo número 1801/3410/2008 - CMA - CGM do Brasil Navegações Ltda, o Voto do Conselheiro Haroldo foi voto pela manutenção da multa convertida em projetos aprovados por este Conselho e sugeriu que a SEDAM adote procedimentos administrativos uma vez que todas as Empresas envolvidas no processo fossem autuadas. O Ministério Público, o Batalhão Ambiental, a SEDES e SEPLAN seguem o voto do relator. A FIERO votou pela penalização de quem emitiu a Nota Fiscal e o IBAMA votou pela manutenção da multa e pelo perdimento da madeira, de acordo com a legislação ambiental vigente. O próximo processo da mesma empresa de número 1801/3026/2008 - CMA - CGM do Brasil Navegações Ltda, o voto do relator foi pela manutenção da multa convertida em projetos aprovados por este Conselho e sugeriu que a SEDAM adote procedimentos administrativos uma vez que todas as Empresas envolvidas no processo fossem autuadas. O Ministério Público, o Batalhão Ambiental, a SEDES e SEPLAN seguem o voto do relator. A FIERO votou pela penalização de quem emitiu a Nota Fiscal e o IBAMA votou pela manutenção da multa e pelo perdimento da madeira, de acordo com a legislação ambiental vigente. Após a leitura do processo número 1801/0804/2008, A.C. Alves Júnior - Madeireira Pitangui, o voto do relator foi pela aplicação de "Advertência" para a Empresa, e pagamento de dez por cento do valor da multa para ser aplicado em projetos ambientais no Município. O voto do representante da FIERO foi para que seja excluído da volumetria total o aproveitamento, e para abater vinte por cento do resultado, aplicando-se o valor da Lei 6514. O voto do Conselheiro representante do Ministério Público foi por abater vinte por cento da volumetria e que seja aplicado o valor arbitrado pela Lei 6514, sendo este voto seguido pelos Conselheiros representantes da SEPLAN, BPA, SEDES e IBAMA. Foi passada a palavra ao Conselheiro Sena, representante da SEPLAN que iniciou seu relato pelo processo número 1801/1394/2007 da Sociedade Fogás Ltda, cujo voto foi pela manutenção da multa, convertida em projetos de educação ambiental aplicada no entorno da área da empresa, em Porto Velho. Os Conselheiros representantes da SEDES, FIERO, IBAMA e Ministério Público seguiram o voto do relator, sento que a SEAGRI, segue o voto do relator e acrescenta que acha a multa absurdamente alta solicitando a redução da multa se assim a lei o permitir. O Conselheiro representante do Batalhão Ambiental votou pela manutenção da multa integral e quanto à aplicabilidade não precisa ser no entorno da Empresa. Iniciada a leitura do relator Conselheiro Sena, referente ao processo número 1801/1864/2007, de Rosival de Melo que votou pela aplicação de advertência, sendo seu voto seguido pelo Conselheiro representante da SEDES, SEAGRI, FIERO e Ministério Público e os Conselheiros representantes do Batalhão Ambiental e IBAMA não se sentem seguros para votar neste caso e se abstém de votar por falta de peças suficientes. O processo seguinte de número 1801/4404/2008 da RONAV - Rondônia Navegações Ltda, relatado pelo Conselheiro Sena, cujo voto foi pelo pagamento de mil e quinhentos reais, mas, em tempo, refez seu parecer e votou para que a Empresa pague quinze por cento do valor da multa, sendo seguido após as devidas alterações pelos Conselheiros representantes da SEDES, IBAMA, Batalhão Ambiental e Ministério Público. O Conselheiro representante da FIERO e da SEAGRI votaram para que a Empresa

pague dez por cento do valor da multa. No processo de número 1801/2134/2008, de Raimundo Vasconcelos Costa o relator Conselheiro Sena votou pela manutenção da multa, o Conselheiro representante da SEDES votou pela manutenção da multa com redução de cinquenta por cento da multa, sendo seu voto seguido pelos Conselheiros representantes do Batalhão Ambiental, IBAMA e Ministério Público, FIERO votou pela insubsistência da multa e a SEAGRI votou por uma pena de advertência para a Empresa. Foi passada a palavra ao Conselheiro Edgard representante da SEDES, que solicitou que o processo de número 1801/0631/2008, da Prefeitura Municipal de Jarú ficasse para a pauta da próxima reunião, o que foi acatado por todos os Conselheiros. Passando para o próximo, o Conselheiro Edgard da SEDES fez a leitura do relatório do processo número 1801/2591/2008, de Oziel Mustafá dos Santos CIA.LTDA, cujo voto do relator foi pela redução do valor, para pagamento de dez por cento da multa. O Conselheiro representante da FIERO votou pela advertência, sendo seguido pelo Conselheiro representante da SEAGRI e pelo Conselheiro representante do Ministério Público. A Conselheira representante do IBAMA votou pela manutenção da multa e a fixação do valor de cinco mil reais, sendo seguido pelos Conselheiros representantes do Batalhão Ambiental, SEPLAN. Considerando o empate, o voto de desempate foi o do Presidente que seguiu o voto para o pagamento da multa no valor de cinco mil reais. Passando para o processo de número 1801/3038/2008 - Tim Celular S/A, o Conselheiro Edgard relatou e votou pela manutenção da multa, sendo seu voto seguido pelos Conselheiros representantes do IBAMA, Batalhão Ambiental, Ministério Público, e os Conselheiros representantes da FIERO, SEAGRI e SEPLAN, seguiram o voto do relator mas solicitaram a redução da multa para cinco mil reais. Vencendo o voto do relator na manutenção da multa. Após a relatoria do processo número 1801/4716/2008, de Rosauro Pereira Lopes, o Conselheiro Edgard da SEDES votou pela nulidade do auto de infração, sendo seu voto acompanhado pelo Conselheiro representante da FIERO. O Conselheiro representante da SEAGRI votou pela nulidade da multa e abertura de ato apuratório, solicitando que o Batalhão Ambiental abra processo para ver se não houve má fé do servidor que aplicou a multa. A Conselheira representante do IBAMA votou pela manutenção do auto e adequação da multa estabelecendo o valor de cinco mil reais, sendo seu voto seguido pelos Conselheiros representantes do Batalhão Ambiental, Ministério Público e SEPLAN. Acabada a votação foi iniciada a terceira e última pauta da reunião que foi a distribuição dos processos aos Conselheiros, sendo que a Conselheira representante do IBAMA ficou de vir buscar os processos aqui na SEDAM outro dia e o conselheiro da FIERO Adilson solicitou que os processos fossem entregues diretamente ao Conselheiro Avaloni quando este chegar de viagem. Após a distribuição dos processos o Conselheiro Haroldo solicitou que fosse feito uma minuta de projeto de lei para que a SEDES seja incluída no CONSEPA. Ficou definido o dia três de maio, terça-feira, a realização da próxima reunião do Conselho, as três horas da tarde neste Gabinete. Nada mais tendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e eu Heloisa Helena Floriani Ronchetti lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

VALDIR HARMATIUK
Secretário de Estado Adjunto da SEDAM

HAROLDO FRANKLIN DE CARVALHO AUGUSTO DOS SANTOS
Representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

ANTÔNIO SENA FILHO
Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

MARILENA DE CASTRO INÁCIO
Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA EM RODÔNIA

MAJOR PMLAURI ELOI BEUTLER
Representante da Companhia de Polícia Florestal e Proteção do Meio Ambiente da Polícia Militar do Estado de Rondônia

ADILSON POPINHAK
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO

JOSÉ CÍCERO PEREIRA
Representante do Ministério Público do Estado

EDGARD MENEZES CARDOSO
Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA
Assessora Especial Ambiental

HELOISA HELENA FLORIANI RONCHETTI,
Chefe de Gabinete e Secretária Executiva do CONSEPA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/2351/2007
Assunto: Auto de Infração 0703
Procedência: Rolim de Moura/RO
Distribuição: Copam/Sedam
INTERESSADO: OZILIO RODRIGUES DOS REIS
CPF 584.484.622-20, domiciliado na Rua Guaporé nº 5790 Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado, para oferecer recurso ao CONSEPA em face da decisão do Sr. Secretário que julgou procedente a lavratura do Auto de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias.
Porto Velho, 11 de Maio de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/1077/2009
Assunto: Auto de Infração 5683
Procedência: Seringueiras/RO
Distribuição: Copam/Sedam
INTERESSADO: MARIA CANCRAN
CPF 584.484.622-20, domiciliada na Rua Curitiba s/n Bairro Cristo Rei, na cidade de Seringueiras/RO,

Finalidade: Citar a interessada acima qualificada, do arquivamento do Processo Administrativo 1801/1077/2009

Porto Velho, 11 de Maio de 2010.
PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1421/03 - (APENSOS PROCESSOS NºS 0078, 0079, 0080, 0081, 214, 0731, 0732, 1092, 1093, 1094, 1430 E 1422/03)
INTERESSADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S.A.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2002
QUITAÇÃO DE DÉBITO
RESPONSÁVEL: WILSON PEREIRA LOPES
C.P.F. Nº 759.042.257-68
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 49/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A., referente ao exercício de 2002 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder quitação de débito**, ao Senhor Wilson Pereira Lopes, tendo em vista ter efetuado o pagamento integral da multa que lhe foi imputada, por meio do acórdão nº 77/07-2ª CÂMARA, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste acórdão ao interessado;

III – **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o prosseguimento do feito em relação aos demais responsáveis.
Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 13 de abril de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2087/05 - (APENSOS PROCESSOS NºS 0931, 1823, 1972, 2253, 2306, 2866, 3367, 3769, 4204, 4409, 4725 E 5291/04; 0149, 0345 E 0637/05)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2004
RESPONSÁVEL: VEREADOR LUIZ DO CARMO DE JESUS
C.P.F. Nº 292.813.182-53
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 50/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara do Município de Pimenta Bueno, referente ao exercício de 2004, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalvas**, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas da Câmara do Município de Pimenta Bueno, exercício de 2004, de responsabilidade do Vereador Luiz do Carmo de Jesus, Presidente, pelo descumprimento ao artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal;

II – **Conceder quitação**, ao Senhor Luiz do Carmo de Jesus, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III – **Determinar** ao atual Presidente da Câmara do Município de Pimenta Bueno, a observância ao limite de despesa daquele Poder, adequando-o ao fixado no artigo 29-A, I, da Constituição Federal, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação de multa, nos termos dos artigos 16, § 1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Enviar ao Presidente** do Legislativo do Município de Pimenta Bueno, cópias do voto e acórdão, acompanhados do relatório técnico e parecer do Ministério Público de Contas, para conhecimento e providências;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridas as providências legais.
Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 13 de abril de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0433/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 016/SEPLAN/2008
RESPONSÁVEIS: LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL ADJUNTO
VANDERLEY AMORIM DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NASCENTE DO CORUMBIARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 51/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Tomada de Contas Especial nº 016/SEPLAN/2008, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalvas**, a Tomada de Contas Especial nº 016/SEPLAN/2008, instaurada pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, de responsabilidade de Luciano dos Santos Guimarães, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Adjunto, e Vanderley Amorim da Silva, Presidente da Associação dos Produtores Nascente do Corumbiara, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo-lhes quitação**, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – **Dar conhecimento** do teor deste acórdão aos interessados;
III – **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 13 de abril de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0436/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº15/SEPLAN/2008
RESPONSÁVEIS: LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL ADJUNTO
JOSÉ GUILHERME SOBRINHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LINHA 03
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 52/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Tomada de Contas Especial nº 015/SEPLAN/2008, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalvas**, a Tomada de Contas Especial nº 015/SEPLAN/2008, instaurada pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, de responsabilidade de Luciano dos Santos Guimarães, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Adjunto, e José Guilherme Sobrinho, Presidente da Associação dos Pequenos Produtores da Linha 03, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo-lhes quitação**, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – **Dar conhecimento** do teor deste acórdão aos interessados;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades de estilo.
Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 13 de abril de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº009/2010 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2006 EDITAL Nº 01/SEMAP/2006/PM-RO.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, vem a público CONVOCAR os aprovados no Referido Concurso Público Municipal, conforme relação em anexo, para apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xerox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- Declaração que não possui vínculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, reconhecido firma em cartório 02 (duas) vias;
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).
- Atestado Médico físico e mental;
- são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:

- a) Avaliação ortopédica;
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
- d) Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
- e) Avaliação dermatoneurológica;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Avaliação otorinolaringológica com audiometria;
- h) Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
- i) Escarro – Baar;
- j) Sangue – Vdrl;
- k) Sangue – Glicemia;
- l) Sangue – Hemograma;
- m) Sangue HIV – I e II;
- n) Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
- o) Fezes – Parasitológico;
- p) Urina – EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

Presidente Médici-RO, 12 de maio de 2010.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Cargo/Função	Tot.	Classif
ELIZEU BARROSO	ZELADOR – CARGA HOR. 40 HORAS SEMANAIS (ESCOLA LIMA BARRETO)	54,0	1º
ROSELI DO NASCIMENTO F. GENELHÚ	MERENDEIRA – CARGA HOR. 40 HORAS SEMANAIS (ESCOLA CEREJEIRAS)	66,0	1º

Extrato contrato nº 35/2010

Processo 1353/SEMEC/2009

CONTRATANTE: PREFEITURAMUN. DE PRESIDENTE MÉDICI

CNPJ: 04.632.212.0001-42

CONTRATADA: OLIVEIRA & ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.101.981/0001-02

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMEIROS TRAÇOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.

VALOR: 203.291,30 (DUZENTOS E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 323/PCN/2009 ELEMENTO DE DESPESA 449051.00 – FICHA 374 e 374

DATA: 27 /04/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato contrato nº 36/2010

Processo 1096/SEMUSA/2009

CONTRATANTE: PREFEITURAMUN. DE PRESIDENTE MÉDICI

CNPJ: 04.632.212.0001-42

CONTRATADA: OLIVEIRA & ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.101.981/0001-02

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL EUFRÁZIA MARIA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.

VALOR: 291.981,05 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 292/PCN/2008 - PROJETO/ATIVIDADE 1.007 – ELEMENTO DE DESPESA 449051.99 e 44.90.51.99 – PROGRAMA 1047 FICHA 384 e 383

DATA: 11 /05/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Pregão Eletrônico nº. 008/2010.

A Prefeitura Municipal de Nova União – RO, torna público aos autos do processo administrativo nº 302 /SEMOSPAMA /2010, que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por "LOTE", com a finalidade de Aquisição de 01(um) Caminhão ¾ 0 Km e 01 (um) veículo popular 0 Km. Data para recebimento de propostas 17/05/2010 a partir das 09:00 h. Abertura de propostas: 27/05/2010 a partir das 09:30 h e início da sessão pública de disputa: 27/05/2010, às 09:45 h, horário de Brasília – DF. Duvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à comissão de licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, pelos telefones 0 xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União – RO, 12 de Maio de 2010.
Osiel Francisco Alves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/10

PROCESSO Nº 269/2010

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel) p/ atender o CONV Nº 019/PGE/2010 TRANSPORTE ESCOLAR

REALIZAÇÃO: Dia 28/05/10.

ENVIO DA PROPOSTA 08HS E 30 MIN HOR. DE BRASÍLIA.

ABERTURA DA SESSÃO: As 09:00 HS Horário de Brasília-DF

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 28/05/10 às 09:00 HS Horário de Brasília.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:30 de Segundas às Quintas -Feira- e na Sextas-Feira das 7:00 hs às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Recurso: CV.nº 019/PGE/2010-TRANSPORTE ESCOLAR.

Cacaulândia – RO, 12 de Maio de 2010

VALDEMIR ARAIMUNDO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE REDESIGNAÇÃO

DE DATA PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 041/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0939/SEMECE/2010, aos interessados e a quem possa interessar que fica redesignada a sessão pública para o dia 27 de Maio de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO E TECIDO PARA CORTINA** para atender as necessidades de manutenção da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações

adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Maio de 2010.

Eliaze Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 047/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1121/SEMAD/2010, que será realizada no dia 27 de Maio de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **Aquisição de Fogão, coador, colher de alumínio e caneca.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Maio de 2010.

Eliaze Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 050/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1084/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 27 de Maio de 2010, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **Aquisição de CIMENTO, AREIA LAVADA E BRITA.** Para atender as necessidades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Maio de 2010.

Eliaze Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 053/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1064/GABINETE/2010, que será realizada no dia 27 de Maio de 2010, às 11:00 hs na sala da CPL

– Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Global, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicidade para divulgação dos atos oficiais, serviços e campanhas de interesse da administração municipal, tais como: centímetros quadrados para veiculação em jornal de circulação local, regional e estadual, revistas, informativos, inserções em sítis eletrônicos, produção e veiculação em outdoor, minutos em mídia eletrônica para produção e veiculação em emissoras de TV, rádios AM/FM/OT, carros de som, confecção e afixação de banner, faixas e adesivos com impressão digital, produção de material publicitário como cartazes, lâminas, filipetas, display, folders e camisetas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Maio de 2010.

Eliaze Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 054/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1183/SEMAD/2010, que será realizada no dia 27 de Maio de 2010, às 12:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO Aquisição de: **furadeira, broca, rebite, cola e rebiteadeira.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Maio de 2010.

Eliaze Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº.007/2010/ CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.934/2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por

finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada de Preços nº.: 007/2010/CPLMO Autorização processo nº.: 117/2010-Semusa. Objeto: contratação de empresa em construção para reforma e pintura do Hospital Regional de Vilhena, setor 05 – quadra 33 – Vilhena-RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1030 reforma, ampliação e instalação da Casai/Hospital Regional. Fonte: 2301 Atenção Básica. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. Valor estimado: R\$ 221.660,43 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos). Data de abertura: 31 de Maio de 2010, às 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº. 008/2010/ CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.934/2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada de preços nº.: 008/2010/CPLMO Autorização processo nº.: 118/2010-Semusa. Objeto: contratação de empresa em construção para reforma e ampliação da casai de Vilhena-RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1030 reforma, ampliação e instalação da Casai/Hosp.Regional. Fonte: 2301 Atenção Básica. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. Valor estimado: R\$ 397.839,57 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Data de abertura: 31 de Maio de 2010, às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Vilhena/RO, 06 de Maio de 2010.

EVERSON ABYMAEL FRANCISCO
Presidente da CPLMO- 17.934/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Aviso de Homologação Pregão Presencial Nº 126/2010/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo 1203/2010/SEMEC/PMV, destinado a aquisição de material permanente (trator cortador de grama) e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 19.662/2010, o julgamento e ZSadjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folhas 81 a 83 dos autos, Homologo, conforme segue: Itens adjudicados e valor total adjudicado por empresa: Em favor de Disavel – Distribuidora de Abrasivos Cascavel Ltda, o item 1, do Lote 1 (único), perfazendo um valor total do certame licitatório de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Valor a homologar: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Publique-se.

Vilhena, 12 de abril de 2010.

José Luiz Rover

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº. 004/2010/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.934/2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de Tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada de preços Nº.: 004/2010/CPLMO Autorização processo Nº.: 1986/2010-Semosp. Objeto: contratação de empresa especializada para construção da feira livre coberta no setor 40 (bnh), quadra 94 – lote 02 – município de Vilhena – RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1044 – construção da feira livre coberta. Fonte: Conv. construção de feira livre coberta. 3004 – recursos ordinários – cont. convênios diversos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00. obras e instalações. Valor estimado: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Data de abertura: 01 de Junho de 2010, às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 04 de Maio de 2010.

EVERSON ABYMAEL FRANCISCO

Presidente da CPLMO- 17.934/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 006/2010/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.934/2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada de preços Nº.: 006/2010/CPLMO Autorização processo Nº.: 1978/2010-Semicam. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para "implantação de infra – estrutura turística (arquitetada de concreto armado) no parque de exposição de Vilhena/RO, discriminada no presente edital. Projeto/Atividade: 1048 Implantação de infra – estrutura turística no parque de exposição. Fonte: 3770 Implantação de infra – estrutura turística no parque de exposição. 3004 recursos ordinários – cont. convênios diversos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00. Obras e instalações. Valor estimado: R\$ 310.561,94 (trezentos e dez mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Data de abertura: 01 de Junho de 2010, às 12:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 06 de Maio de 2010.

EVERSON ABYMAEL FRANCISCO

Presidente da CPLMO-17.934/2009

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 009/2010/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.934/2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada de preços Nº.: 009/2010/CPLMO Autorização processo Nº.: 2124/2010-Semec. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de quadra de vôlei coberta, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1043 construção de quadra de vôlei coberta. Fonte: 3004 recursos ordinários – cont. convênios diversos. 3768 construção de quadra de vôlei coberta. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. Valor estimado: R\$ 421.052,63 (quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos). Data de abertura: 01 de Junho de 2010, às 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 10 de Maio de 2010.

EVERSON ABYMAEL FRANCISCO

Presidente da CPLMO - 17.934/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/SEMSAU/09

PROCESSO Nº. 7477/SEMSAU/09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/PREGÃO/SEMSAU/09

Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preço dos itens abaixo, em favor da empresa: **Socibra Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 84.613.439/0001-80, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local.

ITEM	UND.	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUALIZADO R\$
Seringa descartável 03ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote	Und.	0,12	0,18
Seringa descartável 03ml - sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote	Und.	0,10	0,17
Seringa descartável 05ml - sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote	Und.	0,11	0,19
Seringa descartável 10ml - sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote	Und.	0,15	0,20
Seringa descartável 20ml - sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote	Und.	0,19	0,30
Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 13 x 3,0 até 13 x 4,5 - seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, constituída de um cilindro e um êmbolo. cilindro - composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manuseio seguro. estéril.	Und.	0,15	0,23

Defere-se e registra-se.

Publica-se.

Ariqueemes – RO, 12 de maio de 2010.

MARCELO DOS SANTOS

Presidente do SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/SEMSAU/09
PROCESSO Nº.8092/SEMSAU/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/PREGÃO/SEMSAU/09

Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preço dos itens abaixo, em favor da empresa: **M.A Distribuidora & Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 05.605.609/0001-08, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local.

ITEM	UND.	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUALIZADO R\$
Achocolatado, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Caixa c/ 24x400 Gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78	Cx.	35,98	55,56
Açúcar cristal, fardo c/ 1kg fardo c/ 30 Unid.	Fardo	39,00	59,00
Amido de milho pct. c/ 500g	Kg.	4,00	5,80
Arroz agulhinha longo tipo 1, fardo c/ pct de 5 kg	Fardo	45,50	54,00
Aveia em flocos c/ 500g	Kg.	2,80	6,80
Caldo de carne 57g cx. c/ 10 und.	Cx.	9,70	11,90
Caldo de galinha 57g cx. c/ 20 und	Cx.	9,80	11,90
Canjica amarela, fardo c/ 20 pacotes de 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CN.	Fardo	16,00	23,80
Canjica branca, fardo c/ 20 pacotes de 500 gr o mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CN.	Fardo	24,00	25,80
Chá mate tostado natural c/ 200g cx c/ 30 und	Cx.	32,00	68,00
Colorífico (colorau) natural pacote c/ 500g	Kg.	4,60	5,80
Ervilha lata, 200g cx c/ 12 und	Cx.	10,00	15,00
Extrato de tomate, 190gr copo, cx c/ 24 und	Cx.	18,00	28,00
Farinha de arroz p/ mingau - pct c/ 500g	Kg.	1,20	3,90
Farinha de mandioca seca embalagem 1 kg, embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Kg.	1,50	2,28
Fermento biológico seco instantâneo	Kg.	19,00	18,88
Fermento em pó para bolo c/ 100g	Unid.	0,90	2,20
Flocos de milho pré-cozido pct. de 500 g	Kg.	1,20	1,90
Leite em pó integral pacote 400g, cx /24 und	Cx.	90,00	115,00
Macarrão tipo espaguete, fardo com 20x500g	Fardo	22,00	28,00
Macarrão tipo parafuso, fardo com 20x500g	Fardo	25,50	36,00
Milho verde lata cx com 12 und. de 200 gr.	Cx.	11,00	16,80
Papel alumínio 7,5m x 45cm	Unid.	2,00	3,90
Sardinha em óleo comestível, lata c/ no mínimo 130g, cx c/ 50 und. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde.	Cx	46,00	89,00

Defere-se e registra-se.
Publica-se.
Ariqueemes – RO, 12 de maio de 2010.
MARCELO DOS SANTOS
Presidente do SRP

Ineditoriais

EXTRATO RESUMIDO ATADA 330ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 23/02/2010, às 16h, na sede da Eletrobras, Brasília-DF, em reunião ordinária, o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, composta do Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, e os demais Conselheiros, Senhores FLÁVIO DECAT DE MOURA, TELTON ELBER CORRÊA e JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR, deliberaram os seguintes assuntos: 1. DEL 007/2010. Homol. PE nº 089/2009, em favor da emp. Brasil Telecom S.A., objet. a prestação de STFC sob a modalidade DDG, utilizando o prefixo 0800 no STR, no valor total de R\$ 1.895.569,93, para o período de 12 m. 2. DEL-008/2010. Ratificação da decisão da DE, que aprovou, Ad Referendum do CA, a proposta de homol. e Adjud. PLC, Conc. nº. 007/2009, em favor da emp. Consórcio Nortewoltes, formado pelas emp. Norteleto Comércio e Serviço Ltda. & Eletrowoltes Ltda, p/ levantamento de dados, elaboração de PE e execução de obras de eletrificação rural no Munic. de BV/RR, com fornecimento integral de mat, equipamentos e de mão-de-obra, em atendimento ao PLT, no valor total de R\$ 13.693.799,77. 3. DEL-009/2010. Autorização da cel. do Cont. de CCD Nº 001/2009 e do CUSD Nº 001/2009, entre a CERON e a ELETROGOES S/A, ref. à UHE Rondon II e UTE Rondon II, sendo que o cont. de CCD objet. estabelecer as condições, proced. e respons. que irão regular a conexão das instalações da ELETROGOES ao sist. de dist. da CERON na Subestação de Pimenta Bueno e o de CUSD, objet. estabelecer as condições, proced. e respons.

que regularão o uso do sist. de dist. pelas Usinas UHE Rondon II e UTE Rondon II, necessárias p/ o escoamento das suas gerações, nos seguintes valores: P/ o CUSD: Valor mensal: R\$ 555.390,00 e anual: R\$ 6.664.680,00, Valor na vigência do cont.: R\$ 33.323.400,00. P/ o Cont. de CCD: Valor anual: R\$ 216.000,00 e Valor na vigência do cont.: R\$ 1.080.000,00. 4. DEL-010/2010. Autorização da abert. de PL, objet. a cont. de emp. de engenharia, por produt., p/ execução de serviços emerg. nas redes de dist. primária e secundária, urbana e rural de energia elétrica, na área de atuação do DSD que abrange as localidades de PVH e Candeias do Jamari e áreas adjac., no valor total estimado de R\$ 4.690.620,00 p/ o prazo de execução de 12 (doze) m. 5. DEL-011/2010. Autorização da cel. do 11º Termo Adit. ao cont. CERON/DT/014/2006, cel. c/ a emp. Ornelas Comércio e Representações Ltda., p/ pror. do cont. por mais 12 m., contados a partir de 15/03/2010 a 14/03/2011, objet. a prestação de SAC, no valor total de R\$ 1.862.713,44. 6. DEL-012/2010. Autorização da abert. de PL, objet. a cont. de emp.(s) p/ execução de obras de ampliação de redes de dist. urbana no Sist. CERON, no valor total estimado de R\$ 27.935.379,23 7. DEL-013/2010. 1. Autorização da Abert. de PLC, na modalidade PE, objet. a aquisição de combustível líquido e óleo lubrif. p/ as UTE da CERON, no valor total estimado de R\$ 232.821.000,00, p/ atender a demanda da CERON. 2. Autorização p/ a Amazonas Dist. de Energia S.A. conduzir a lic. p/ atendimento de sua demanda e das emp. Participantes. ATA ORIGINAL REGISTRADA NA JUCER EM: 27/04/2010 SOB Nº 110361504.

Maria Rosana Machado Brazil
Secretária Geral

EXTRATO RESUMIDO ATADA 332ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 24/03/2010, às 13 h, na Sede da Eletrobras, Brasília-DF, em reunião ordinária, o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, composta do Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, e os demais Conselheiros, Senhores FLÁVIO DECAT DE MOURA, TELTON ELBER CORRÊA, RICARDO DE PAULA MONTEIRO e JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR, deliberaram sobre os seguintes assuntos: 1. DEL-014/2010 - Ratificação da decisão da Diretoria Executiva, que aprovou Ad Referendum do Conselho de Administração, a proposta de homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico 001/2010, em favor da empresa Transnorte Vigilância e Segurança Ltda, objetivando a prestação de serviços especializados em Vigilância Ostensiva Armada e Desarmada para atender as necessidades da Centrais Elétricas de Rondônia e Unidades de Negócios, no valor total de R\$ 3.144.999,96, para o período de 12 (doze) meses. DEL-015/2010. Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05/04/2010, às 10 horas, com a seguinte Ordem do Dia: Eleição de membro para o Conselho de Administração. ATA ORIGINAL REGISTRADA NA JUCER EM: 27/04/2010 SOB Nº 110361503.

Maria Rosana Machado Brazil
Secretária Geral

EXTRATO RESUMIDO ATADA 334ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 05/04/2010, às 15 h, na Sede Eletrobras, Brasília-DF, em reunião Extraordinária, o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, composto do Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, e os demais Conselheiros, Senhores PEDRO CARLOS HOSKEN VIEIRA, TELTON ELBER CORRÊA, RICARDO DE PAULA MONTEIRO e JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR deliberaram sobre o seguinte assunto: Destituição e eleição, respectivamente, do Diretor-Presidente e do Diretor Comercial da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, a partir de 05 de abril de 2010, para cumprirem o período remanescente do mandato, a encerrar-se em 2010. Eleito para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, PEDRO CARLOS HOSKEN VIEIRA, em substituição ao Senhor FLÁVIO DECAT DE MOURA. Eleito para ocupar o cargo de Diretor Comercial, PEDRO MATEUS DE OLIVEIRA, em substituição ao Senhor, PEDRO CARLOS HOSKEN VIEIRA. ATA ORIGINAL REGISTRADA NA JUCER EM: 27/04/2010 SOB Nº 110361502.

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária Geral

JFG ENERGIA S.A
CNPJ:05.662.199/0001-37

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

A administração da JFG ENERGIA S.A submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras lastreadas pelo parecer dos Auditores Independentes, correspondentes ao exercício de 2009 destacando o que se segue:

1- Em 2009 a PCH Cachoeira foi beneficiada pela interligação do Sistema Acre-Rondonia ao SIN (Sistema Interligado Nacional), permitindo, a partir deste fato, o pleno despacho de sua produção de energia.

2- Para o exercício de 2010 há uma considerável probabilidade de crescimento da produção anual em virtude do excepcional regime de chuvas verificado no início do ano associado à plena disponibilidade operativa da planta.

Agradecemos a todos nossos colaboradores e fornecedores, parceiros em nosso empreendimento.

A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais)

	2009	2008
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 4)	667	1.862
Contas a receber (Nota 5)	688	995
Impostos e contribuições sociais a recuperar	143	42
Adiantamentos a fornecedores	22	26
Adiantamentos a empregados	34	34
Despesas antecipadas	17	17
Partes relacionadas (Nota 9)	7.259	-
Total do ativo circulante	8.830	2.976
Não circulante		
Partes relacionadas (Nota 9)	10.632	14.581
Imobilizado (Nota 6)	15.430	16.176
Diferido	-	39
Total do ativo não circulante	26.062	30.796
Total do ativo	34.892	33.772

	2009	2008
Passivo e patrimônio líquido		
Circulante		
Fornecedores	37	76
Empréstimos e financiamentos (Nota 7)	3.557	3.103
Impostos, taxas e contribuições	601	294
Parcelamentos de impostos e contribuições (Nota 8)	331	260
Salários e encargos sociais	76	58
Dividendos a pagar (Nota 10.c)	516	267
Total do passivo circulante	5.118	4.058
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos (Nota 7)	7.291	9.585
Parcelamentos de impostos e contribuições (Nota 8)	1.662	1.912
Total do passivo não circulante	8.953	11.497
Patrimônio líquido		
Capital social (Nota 10.a)	14.118	14.118
Reserva de lucros	6.703	4.099
Total do patrimônio líquido	20.821	18.217
Total do passivo e patrimônio líquido	34.892	33.772

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008
(Em milhares de reais, exceto lucro por ação)

	2009	2008
Receita operacional bruta		
Fornecimento de energia elétrica	8.935	9.159
Deduções à receita operacional		
Impostos sobre as receitas	(326)	(334)
Receita operacional líquida	8.609	8.825
Custos dos serviços prestados		
Pessoal	(776)	(705)
Manutenção e reparos	(770)	(882)
Depreciações e amortizações	(901)	(939)
Impostos e contribuições	(404)	(298)
Lucro bruto	5.758	6.001
Despesas operacionais		
Pessoal	(333)	(367)
Despesas gerais e administrativas	(260)	(673)
Resultado operacional antes das receitas (despesas) financeiras	5.165	4.961
Receitas (despesas) financeiras		
Receitas financeiras	350	249
Despesas financeiras	(1.756)	(2.170)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	3.759	3.040
Imposto de renda (Nota 11)	(156)	(159)
Contribuição social (Nota 11)	(99)	(99)
Lucro líquido do exercício	3.504	2.782
Lucro por lote de mil ações do capital social no final do exercício (em Reais)	249,82	197,06
Quantidade de ações	14.117.969	14.117.969

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva Legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2007	14.118	178	2.530	-	16.826
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.782	2.782
Destinação do lucro					
Reserva legal	-	1	-	(139)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(1.391)	(1.391)
Reserva de retenção de lucros	-	-	1.252	(1.252)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2008	14.118	317	3.782	-	18.217
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.504	3.504
Destinação do lucro					
Reserva legal	-	175	-	(175)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(900)	(900)
Reserva de retenção de lucros	-	-	2.429	(2.429)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2009	14.118	492	6.211	-	20.821

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração do fluxo de caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2009
(Em milhares de reais)

	2009	2008
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	3.504	2.782
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais		
Valor residual de ativo imobilizado baixado	2	1.034
Depreciação	862	900
Amortização	39	39
Redução (aumento) nos ativos operacionais	4.407	4.755
Contas a receber	307	(273)
Partes relacionadas	(3.310)	(10.922)
Outros ativos	-	(50)

Aumento(redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(39)	(95)
Impostos, taxas e contribuições	307	158
Salários e encargos sociais	17	14
Parcelamento de impostos e contribuições	(179)	(172)
	106	(95)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	1.510	(6.585)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de imobilizado	(118)	(84)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(118)	(84)
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento		
Captação de financiamentos	-	9.067
Juros pagos por empréstimos	(1.936)	-
Dividendos pagos	(651)	(1.234)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(2.587)	7.833
Acréscimo (redução) no caixa e equivalentes a caixa	(1.195)	1.164
Demonstração do acréscimo (redução) em caixa e equivalentes de caixa		
Saldo no início do exercício	1.862	698
Saldo no final do exercício	667	1.862
Acréscimo (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(1.195)	1.164

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS :

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas de acordo com os padrões exigidos da Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, as Demonstrações Financeiras incluindo Notas Explicativas e parecer dos auditores Ernst & Young Auditores Independentes S.S. estão disponíveis na sede da companhia.

JADSON MOURA DE GOES Diretor Superintendente
JEFFERSON F. DE GOES FILHO Diretor
RENIVALDO GOMES DA SILVA Contador CRC:BA-021250/O-3-S-RO

Serviço Público Federal
 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
 CRMV-RO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 002/2010

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO, através da Comissão de Licitação, autorizada pela Portaria nº 008/2010, nos autos do Processo Licitatório Nº 002/2010, COMUNICA a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, às 15:00h do dia 21 de maio de 2010, tendo por finalidade aquisição de dois (02) Veículos do tipo passeio, fabricação nacional, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) traseira, bicombustível (gasolina/álcool), com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, motor com potência mínima de 85 CV e 1.368 cilindradas, com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré, ano/modelo 2010/2010, ou novo lançamento zero quilômetros, alarme, protetor de Carter, pintura sólida na cor branca equipados com no mínimo os acessórios e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, com garantia mínima de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, com emplacamento (placa branca) e completa legalização em nome do adquirente, assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho, e no mínimo em mais 03 (três) municípios, além de atender às normas do Conselho

Nacional de Meio Ambiente, e em conformidade com a lei 8.666/93 e as alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08 de junho de 1994, lei 9.648/98, de 27 de maio de 1998 e demais normas e regulamentos pertinentes.

A Comissão de Licitação receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima citados, na sede do CRMV-RO, sito Av. Buenos Aires, 2530, Bairro: Embratel, nesta Capital.

O inteiro teor do Ato Convocatório e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, para consultas, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, podendo ser adquirido até 24 (vinte e quatro) horas úteis, antes da data marcada para recebimento e abertura da documentação e propostas.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2010.

Med. Vet. Marlene Netto Borges Botelho
 Presidente da Comissão de Licitação
 CRMV-RO 0299

COMUNICADO DE EXTRAVIO

QUALIPLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDAEPP, Empresa de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.708/0001-96 e Insc. Est sob nº 00000001465449, comunica o extravio de Livro de Utilização Documentos Fiscais e Ocorrência – modelo 6, nº.01.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2010/CPLMS/ EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 07/2010/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente, para atender a EMATER/RO, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME**, Vencedora dos lotes: 08, 51, 52, 53, 54, 67, 69, 77, 82, 83, 90, 99, 101, 102, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 122; **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos lotes: 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 27, 29, 39, 40, 55, 59, 62, 65, 76 e 81; **STAR COM DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP**, vencedora dos lotes: 1 a 3, 5, 9, 10, 16, 18, 20, 23, 24, 26, 28, 30 a 35, 37, 38, 41 a 44, 46, 47, 49, 50, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 70 a 73, 75, 84 a 86, 88, 89, 92, 93, 95, 98, 103 a 106, 108 117, 120, 121 e 123; **UNIÃO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, vencedora dos lotes: 06, 19, 21, 22, 36, 45, 48, 56, 57, 58, 74, 79, 80, 94, 96, 100, 109, 118 e 119, pois os preços apresentados pelas referidas empresas estão compatíveis com o praticado no mercado. **Lotes fracassados**, 4, 25, 78, 87, 91, 97 e 107.

Porto Velho, 12 de maio de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
 Secretário Executivo
 EMATER/RO

EXTRAVIO DO LIVRO

FORD CANAÃ - PORTELA OCHIAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, SITUADA À AV. MARECHAL RONDON, 8156 - VILHENA, ESTADO DE RONDONIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.240.325/0004-08, COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS O EXTRAVIO DO LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS Nº 001, OCORRIDO EM 05/05/2010, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 782N2010.